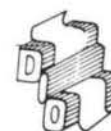




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 26 DE JUNHO DE 1996 - 4ª-FEIRA Nº 1345 - Circulação: 26.06.96 às 16:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
MANOEL ANTONIO DIAS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2940 DE 25 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0267, de 09 de abril de 1996 e o contido no Ofício nº 04330/96-GAB/SEE,

RESOLVE:

Nomear Lucia Aparecida Furlan, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 20 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2941 DE 25 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 04332/96-GEA-SEE,

RESOLVE:

Exonerar Maria Helena de Oliveira Nobre, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Estudante, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 20 de junho do corrente.

Macapá-AP, 25 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2942 DE 25 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 04332/96-GEA-SEE,

RESOLVE:

Nomear Miriam Alves Corrêa, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Estudante, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 20 de junho do corrente.

Macapá-AP, 25 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2943 DE 25 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0267, de 09 de abril de 1996 e o contido no Ofício nº 04334/96-GEA-SEE,

RESOLVE:

Exonerar José Maria da Silva Farias, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal/DAF, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 20 de junho do corrente.

Macapá-AP, 25 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2944 DE 25 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0267, de 09 de abril de 1996 e o contido no Ofício nº 04334/96-GEA-SEE,

RESOLVE:

Nomear Rosângela Nair Torrinha Campelo, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal/DAF, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 20 de junho do corrente.

Macapá-AP, 25 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2945 DE 25 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar Maria das Graças de Oliveira Lopes, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 20 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2946 DE 25 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Ofício nº 04329/96-GAB/SEE,

RESOLVE:

Exonerar Maria Dalva de Souza Figueiredo, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico Pedagógico e Escolar, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 20 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2947 DE 25 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Ofício nº 04329/96-GAB/SEE,

RESOLVE:

Nomear Maria das Graças de Oliveira Lopes, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico Pedagógico e Escolar, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 20 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONVENIENTE E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC/MF nº 00394577/0001-25, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada por seu Governador **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**, brasileiro, casado, zootecnista, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, e de outro lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR**, inscrito no CGC/MF nº 37.138.245/0028-00, doravante denominado **CONVENIADO**, através de sua Administração Regional no Estado do Amapá, representado pelo seu Presidente **LUIZ IRAÇU GUIMARAES COLARES**, brasileiro, casado, portador da C.I nº 18.500 e do C.I.C nº 042.054.212-49, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONVÊNIO** tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25, da Constituição Federal, artigo 12, § 4º, da Constituição do Estado do Amapá, e artigo 116, § 1º, incisos, I a VI da Lei nº 8.666/93, bem como em face do objeto previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo a promoção de cooperação técnica entre o Estado do Amapá, com a Administração Regional do SENAR, destinada ao desenvolvimento de ações conjuntas de Formação Profissional Rural e promoção Social dos Trabalhadores Rurais e das Agroindústrias, bem como, dos pequenos produtores que atuam na produção primária de origem animal e vegetal, em consonância com os programas estaduais de desenvolvimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO: As atividades decorrentes deste termo serão definidas através de Termos Aditivos a serem firmados, por delegação de competência do Governador do Estado, aos órgãos ligados à Administração Estadual, com a Administração Regional do SENAR.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONVENIENTE:

a) Apoiar a liberação de profissionais de nível superior e/ou médio para atuar como instrutor, supervisor, mobilizador e/ou assessor, durante o planejamento e execução de ações de EPR, respeitadas as normas emanadas pelas partes.

b) Autorizar os órgãos Estaduais, dentro de suas possibilidades e no âmbito das atribuições de cada um, ceder recursos instrucionais e/ou materiais e as bases físicas que puder dispor, nas condições que forem estipuladas nos Termos Aditivos, para a realização de cursos, treinamentos e seminários.

II - DO CONVENIADO:

a) Promover a capacitação metodológica dos instrutores selecionados, mediante treinamento e/ou estágios.

b) Colocar à disposição dos técnicos cedidos o apoio logístico necessário ao bom desenvolvimento das ações que lhe forem atribuídas.

c) Encaminhar, mensalmente, a frequência dos servidores cedidos, ao Setor de Pessoal da Instituição a que pertencem.

CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL: Os profissionais envolvidos no Programa, objeto deste termo de Convênio, terão assegurados todos os direitos e vantagens funcionais oferecidas pelos órgãos com quem mantêm vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ocorrer prorrogação, sempre atendendo ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO: O presente **TERMO** poderá ser alterado por consentimento mútuo das partes, mediante aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias ou, ainda, denunciado, na hipótese de superveniência de disposição legal que o torne natural ou formalmente inexecutável, desde que quitadas as pendências.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 31 de maio de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
ESTADO DO AMAPÁ
CONVENIENTE

LUIZ IRAÇU GUIMARAES COLARES
SENAR
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

1º - *Francisco Faria*
2º - *Antônio*

Órgãos de Assessoramento do Governo

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA
(P) Nº 128/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 12- Homologar e deslocamento do servidor **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, Atualmente respondendo em substituição a Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Amapá, Código CNR, que viajou da sede de suas atividades até ao Município de OIAPOQUE, nos dias 13 e 14 de junho do corrente ano, que auxiliou o Chefe de Núcleo Regional daquela Comarca, haja vista o conflito de interesses nos processos que foram realizadas as audiências.

Art. 22- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 17 DE JUNHO DE 1996.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 129/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 12- Designar os servidores **WALDELI GOUVEIA RODRIGUES**, CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL, Código CNR, **MANOEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, AUXILIAR OPERACIONAL DE PERITO CRIMINAL e **CLEIDIA GURJÃO MORAES**, DATILÓGRAFA, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades, até a localidade do LAGO DO PIRATIVA, no dia 22 de junho do corrente ano, a fim de participarem do Projeto "COMUNIDADE EM CAMPO".

Art. 22- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 19 DE JUNHO DE 1996.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 130/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 12- Designar o servidor **FLAVIO COSTA CAVALCANTE**, CORREGEDOR-GERAL/DEFENAP, Código CGO, com exercício nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até o Distrito de BAILIQUE, no período de 01 a 07 de julho do corrente ano, a fim de acompanhar a QUARTA JORNADA DO JUÍZADO ITINERANTE.

Art. 22- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 19 DE JUNHO DE 1996.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138 - Ramais: Secretária 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Comerc. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoxenado 40.
Divisão Industrial - 212-2137.
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	- Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	- Assinatura com remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial, somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em laudo padrão.....R\$ 2,70
Centímetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

PORTARIA
(P) Nº 131/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **WILTON CASTILHO DIAS**, ASSISTENTE JURÍDICO, e **VALDECI FERREIRA DA CRUZ**, MOTORISTA, ambos lotados nesta Instituição, que viajaram de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de TARTARUGALZINHO, no dia 05 de junho do corrente ano, que foram auxiliar o Chefe de Nucleo Regional daquela Comarca, haja vista o conflito de interesses nos processos que foram realizadas as audiências.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, blique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 20 DE JUNHO DE 1996.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 132/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **WILTON CASTILHO DIAS**, ASSISTENTE JURÍDICO, lotado nesta Instituição, que viajou de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de LARANJAL DO JARI, no período de 10 a 19.06.96, que auxiliou o Chefe de Nucleo Regional daquela Comarca, haja vista o conflito de interesses nos processos que foram realizadas as audiências.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 20 DE JUNHO DE 1996.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 133/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar até o dia 07.07.96, a PORTARIA de nº 132/96-DEFENAP, datada de 20.06.96, que designou o Assistente Jurídico, **WILTON CASTILHO DIAS**, para auxiliar o Chefe de Nucleo Regional da Comarca de Laranjal do Jari, haja vista o conflito de interesses nos processos que serão realizadas as audiências.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 20 DE JUNHO DE 1996.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 1414/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28800.000179/96-SOSP.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor **ANTONIO SÉRGIO MENDES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe "B", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SOSP, no período de: 01/07 a 30/09/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

Manoel Antonio Dias
MANOEL ANTONIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1440/96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD de 12.04.96,

RESOLVE:

Designar **MARCO ANTONIO FARIAS MONTEIRO** Chefe da Divisão de Controle de Pagamento/DRH/SEAD, Código CDS-1, **MARIA CRISTINA SABÓIA DOS SANTOS LEÃO**, Assessor, **DARCÍRIA BRAZÃO PICAÇO MARIA LUIZA PIRES PICAÇO CEARENSE**, Agentes Administrativos, **MARCELLUS MIRA BARBOSA**, Datilógrafo, Pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território do Amapá e **GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS**, Administradora, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Belém-PA, para participarem do Curso de Sistemas de Recompensas (Cargos e Salários) no período de 23.06. à 29.06.96.

Macapá (AP), 20 de junho de 1996.

Luiziane Amanajas Correia da Silva
LUIZIANE AMANAJAS CORREIA DA SILVA
Secretário Adjunto/SEAD em exercício

Jefferson Luiz Barboza de Santana
JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor do DAF/SEAD.

PORTARIA Nº 1447/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelas servidoras **HELENA TEÓRIO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, **JULINETE PEREIRA DOS SANTOS** e **LINDACY DE SOUZA BRAGA**, Datilógrafos, todas integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência da primeira apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28790.001036/96-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (TRINTA) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data do recebimento do Processo, Objeto da Constituição da mesma, pelo respectivo presidente.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1996.

Manoel Antonio Dias
MANOEL ANTONIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1448/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelas servidoras **MARIA NELLY MARINHO DE ANDRADE**, **CLEMENTINA PEREIRA BRABO**, Agentes Administrativo e **FRANCISCA DE SOUZA ALCANTARA**, Datilógrafo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do processo nº 28790.003340/96-SEAD

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data do recebimento do Processo, objeto da constituição da mesma, pelo respectivo presidente.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1996.

Manoel Antonio Dias
MANOEL ANTONIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1449/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores **FERDINANDO BENJAMIM COSTA**, Técnico em Assuntos Educacionais, **ANA DA SILVA SANTOS**, Agente Administrativo e **SABINO RODRIGUES DOS SANTOS**, Datilógrafo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 28790.000621/96-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (SESSENTA) dias para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data do recebimento do Processo, objeto da Constituição da mesma, pelo respectivo presidente.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1996.

Manoel Antonio Dias
MANOEL ANTONIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1450/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95,

RESOLVE:

Designar a servidora FRANCISCA VIANA DE SOUZA, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, para compor na qualidade de Presidente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1197, de 24/05/96, em substituição a RAIMUNDO FEIO LOUREIRO.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Designar SELMA SILVA DOS SANTOS, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território do Amapá, para responder pela chefia da Seção de Fotocomposição/DIO-SEAD código CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, que encontra-se de férias, no período de 10.06.96 à 09.07.96.

Macapá (AP), 21 de junho de 1996.

LUIZIANE AMANAJÁS CORREIA DA SILVA
Secretário Adjunto/SEAD em exercício

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor do DAF/SEAD

PORTARIA Nº 1452/96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1451/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores CARLOS ALBERTO BAÇELAR DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Perito Criminal, EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo e EVANDRO VIEIRA FERREIRA, Datilógrafo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas nos Processos nºs 28790.001077/95, 28790.000915/95 e 28790.000953/95-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (TRINTA) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data do recebimento do Processo, objeto da constituição da mesma, pelo respectivo presidente.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1996.

Macapá (Ap), 21 de junho de 1996.

LUIZIANE AMANAJÁS CORREIA DA SILVA
Secretário Adjunto/SEAD em exercício

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor do DAF/SEAD.

PORTARIA Nº 1454/96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1453/96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96,

RESOLVE:

Designar TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território do Amapá, para responder pela chefia da Seção de Arquivo-DIO, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias no período de 01.07 à 30.07.96.

Macapá (AP), 21 de junho de 1996.

LUIZIANE AMANAJÁS CORREIA DA SILVA
Secretário Adjunto/SEAD em exercício

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor do DAF/SEAD.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:						MÊS / ANO: MAIO/96
INFORMATIVO SOBRE SERVIDORES / EMPREGADOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO						Nº ADMITIDOS DURANTE ANO:
NOME	DATA DO NASCIMENTO	CPF	MATRÍCULA	CARGO/EMPREGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO EM R\$
ANTONIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL	01.08.62	177.117.702-00	30779-3	PROG. DE SIST. SENIOR	DPD/SEPLAN	1.500,00
ANTONIO VIEIRA FILHO	08.10.64	240.112.073-49	30461-1	PROG. DE SIST. SENIOR	DPD/SEPLAN	1.500,00
ANTONIO PEREIRA BARBOSA FILHO	22.05.59	012.791.898-19	36754-0	ANALISTA DE O E M	DPD/SEPLAN	1.500,00
AVRTON BARROS CAVALCANTE JÚNIOR	01.05.74	466.386.522-49	37386-9	ANALISTA DE S. JÚNIOR	DPD/SEPLAN	1.500,00
ANA MARY COSTA BARRIGUA	02.03.67	208.296.712-34	37389-3	DIGITADOR PERFURADOR	DPD/SEPLAN	304,74
ANGELITA BARRETO DE MELO	11.10.57	146.255.552-72	37576-4	AUX. DE ATIV. GERAIS	DPD/SEPLAN	273,00
ANDRESSON BRAGA DE CASTRO	20.06.72	415.305.192-68	37390-7	OPER. DE COMP. JÚNIOR	DPD/SEPLAN	344,88
CIRENE SOARES DA SILVA	05.09.46	563.350.082-20	36753-2	AUX. DE ATIV. GERAIS	DPD/SEPLAN	273,00
DENIVANE DE ASSIS TAVARES	13.10.73	389.349.572-04	37391-5	OPER. DE COMP. PLENO	DPD/SEPLAN	614,23
ELINETE NUNES FREITAS	04.05.69	316.141.752-68	37392-3	ANALISTA DE S. JÚNIOR	DPD/SEPLAN	1.500,00
ELIELSON PINTO DOS SANTOS	08.01.66	221.861.902-49	37393-1	PROG. DE S. PLENO	DPD/SEPLAN	1.400,00
ERLAN JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	12.09.61	158.366.572-20	37396-6	PROG. DE S. JÚNIOR	DPD/SEPLAN	900,00
ELCIMEIRE VALES ARAÚJO	14.05.77	595.734.062-68	37394-0	OPER. DE COMP. JR.	DPD/SEPLAN	614,23
EMERSON WENDEL PICANÇO COSTA	06.01.75	592.610.992-20	36752-4	DIGITADOR/PERFURADOR	SEPLAN	304,74
GENIVALDO MARVULLE	09.02.66	090.142.498-61	37575-4	ASSESSOR JURÍDICO	SEPLAN	1.200,00
IONETE LARA LEITÃO COUTINHO	04.01.74	563.350.082-20	36751-6	DIGITADOR/PERFURADOR	DPD/SEPLAN	304,74
JORGEFRAN SOUZA BATISTA	18.04.74	564.407.582-68	37397-4	PROG. DE S. PLENO	DPD/SEPLAN	1.200,00
JOSÉ DE JESUS TEIXEIRA DE SOUZA	19.03.61	126.568.792-72	37399-0	PROG. DE S. PLENO	DPD/SEPLAN	1.200,00
JOELMA OLIVEIRA DA COSTA	17.06.74	208.662.672-04	37434-2	AUX. DE ATIV. GERAIS	SEPLAN	273,00
KÁTIA FERREIRA DE BRITO	09.09.70	374.670.182-15	37400-8	OPER. DE COMP. JÚNIOR	DPD/SEPLAN	344,88
MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA MASTOP MARTINS	29.10.64	289.147.402-34	37404-0	DIGITADOR/PERFURADOR	DPD/SEPLAN	304,74
MARCELO HELY DA SILVA OLIVEIRA	17.12.71	286.989.322-15	37403-2	ANALISTA DE S. PLENO	DPD/SEPLAN	1.800,00
MANOEL DA SILVA FERREIRA	12.04.48	208.831.372-91	36750-8	AUX. DE SERV. GERAIS	SEPLAN	273,00
MARIA DO SCORRO FREITAS DA SILVA	09.12.49	432.344.532-68	37435-0	AUX. DE SERV. GERAIS	SEPLAN	273,00

NATALIZA DA SILVEIRA E SOUZA FILHA	02.01.49	106.153.217-78	37436-9	AUX. DE SERV. GERAIS	SEPLAN	273,00
OCIMAR MELO CORRÊA	25.09.64	146.296.072-20	36748-6	ANALISTA DE S. PLENO	DPD/SEPLAN	1.800,00
PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA	08.05.69	319.654.402-82	30463-8	PROG. DE S. SENIOR	DPD/SEPLAN	500,00
RAIMUNDO JORGE DE MIRANDA	13.01.59	146.311.482-68	37606-7	OP. DE COMP. SENIOR	DPD/SEPLAN	900,00
RITA PEREIRA GOMES	03.07.61	208.662.672-04	37433-4	AUX. DE SERV. GERAIS	SEPLAN	273,00

DATA 25, 06, 96

Joanele M^{te} C. de Araújo
Chefe de DAA/SEPLAN

ASSINATURA

Maria de Lourdes Costa
Chefe do Se de Planejamento/SEPLAN
P.F. 079 146 013 - 49**Fazenda****CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS-CRF/AP**

O Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Amapá, torna público que no dia 28 de junho de 1996, às 16:00 horas, no prédio do Departamento de Administração Tributária - DAT, sito a Av. Raimundo Álvares da Costa, S/Nº, estão sendo julgados os Processos constantes do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 30 de maio de 1996.

Macapá-AP, 24 de junho de 1996.

Prós dos Sócios
JOSÉ ALCOLUMBRE
Presidente

Planejamento**PORTARIA Nº 046/96 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora IVANI PEREIRA MARQUES, Datilógrafa, para substituir ANA FRANCESCA DOS SANTOS LOBATO, no Cargo de Secretário Executivo, Código-CDI-2, da Secretaria de Planejamento, que entrará em gozo de férias no período de 08.07.96 a 06.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 10 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 047/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora ZENEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, para substituir MANOEL DAS GRACAS DOS SANTOS TORRES, no Cargo de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas, Código-CDI-2, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Planejamento, que entrará em gozo de férias, no período de 08.07.96 a 06.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 10 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 048/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO MARIA MIRANDA FRANCO, Vigia, para substituir JOSÉ OTÁVIO SANTANA, no Cargo de Chefe da Seção de Atividades Gerais e Transportes, Código-CDI-2, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Planejamento, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 10 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 049/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora WALDINEA MENDES DE AZEVEDO SILVA, Agente Administrativo, para substituir IVANETE MARIA COUTINHO DE ARAÚJO, no cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código-CDS-1, da Secretaria de Planejamento, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 12 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 050/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS, Chefe da Divisão de Articulação Municipal-DAM, do Departamento de Desenvolvimento Municipal, da Secretaria de Planejamento para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Calcoene-AP, com o objetivo de Estruturar, Implementar ou Atualizar o funcionamento do Cadastro Imobiliário Fiscal, daquele Município. No período de 17 a 21.06.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 12 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 051/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores PEDRO HAZARENO DA CRUZ PINHEIRO, Agente Administrativo, JOÃO GUILHERME ALMEIDA SANTANA, Agente Administrativo e ENOCK CORRÊA DOS SANTOS, Datilógrafo, ambos da Secretaria de Planejamento, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calcoene-AP, com o objetivo de Estruturar, Implementar ou atualizar o funcionamento do Cadastro Imobiliário Fiscal dos Municípios do Estado do Amapá. No período de 17 a 28.06.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 12 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 052/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JOSÉ FRANCISCO MARTINS LOPES, Técnico em Contabilidade e LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA, Técnico em Contabilidade, ambos da Secretaria de Planejamento, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio-AP e Pedra Branca do Amapari-AP, com o objetivo de efetuar o Levantamento Sócio-Econômico Administrativo, dos Municípios do Estado. No período de 17.06 a 25.06.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 12 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 053/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL ALVARO SANTOS DA SILVA, Economista, para substituir ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES, no Cargo de Chefe de Gabinete, Código-CDS-2, da Secretaria de Planejamento, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.06.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 12 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 054/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora KÁTIA SUELI DAS DORES E SILVA, Digitador, para substituir MARISTELA DOS REIS UCHOA, no Cargo de Secretário Administrativo, Código-CDI-1, do Departamento de Desenvolvimento Municipal, da Secretaria de Planejamento, que entrará em gozo de férias no período de 10.07 a 08.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 12 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 055/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA FAVACHO**, Datilógrafa, para substituir **CLEONICE FIGUEIREDO MELO**, no cargo de Secretário Administrativo, que entrará em gozo de férias, no período de 01.07 à 30.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 03 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 056/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora **RAIMUNDA NONATO SILVA SOUZA OLIVEIRA**, Contador, para substituir **CARLOS ALBERTO MIRA DOS SANTOS**, no cargo de Chefe da Divisão de Programação, Código-CDS-1, do Departamento de Planejamento, que entrará em gozo de férias, no período de 01.07 à 30.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 03 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 057/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ONEIDE GUEDES BASTOS**, Bibliotecária, para substituir **VENÂNCIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Chefe da Biblioteca, Código-CDS-1, da Secretaria de Planejamento, que entrará em gozo de férias no período de 01.07. à 30.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 12 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 058/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o servidor **JOSÉ REINALDO ALVES PICAÑO**, Chefe da Divisão de Assistência Técnica, da Secretaria de Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com o objetivo de participar do **I ENCONTRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** e da Reunião da FRONAF e montagem do Conselho de Desenvolvimento Municipal. No período de 19.06 à 22.06.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 17 de junho de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 059/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o servidor **JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS**, Chefe da Divisão de Articulação Municipal, do Departamento de Desenvolvimento Municipal, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com objetivo de participar da Reunião da PRO NAF e da montagem do Conselho de Desenvolvimento Municipal. No período de 24.06 à 27.06.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 17 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 060/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o servidor **SILENO SILVA DOS SANTOS**, Digitador, para substituir **CLAUDIA SO CORRO FIGUEIREDO MELO**, no cargo de Secretário Administrativo, Código-CDI-1, do Departamento de Orçamento, da Secretaria de Planejamento, que entrará em gozo de férias, no período de 01 à 30.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 17 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

PORTARIA Nº 061/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MARIA REGO DE OLIVEIRA**, Administrador, para substituir **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE FIGUEIREDO**, no cargo de Secretário Administrativo, Código-CDI-1, do Departamento de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento, que entrará em gozo de férias, no período de 10.07 à 09.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 18 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comissão Especial de Licitação-CEL/GEA
Tomada de Preços Nº 001/96

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Contratação de Serviços de Informática para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Resultado do Julgamento

Empresa Vencedora: **Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.**

Valor Total: **R\$ 517.882,47 (QUINHENTOS E DEZES SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

JOSÉ AMÉRICO CORDEIRO DAS NEVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE : 023/96
OBJETO : MERENDA ESCOLAR (CRECHES)
VENCEDORES : R.B.SILVEIRA GAZEL
A.C.Y.LIMA

CONVITE : 024/96
OBJETO : MANUTENÇÃO DE AR CONDICON.
VENCEDORES : MÉTODO-ENG.E COM.LTDA
EDSON S.OLIVEIRA

CONVITE : 025/96
OBJETO : MATER.ELETRICO E HIDRÁULICO
VENCEDORES : AMACOM LTDA
LEAL E SANTOS LTDA

CONVITE : 026/96
OBJETO : MATERIAL DE CONSUMO
VENCEDORES : ARTEGRAPH LTDA
A.RIBEIRO GEMAQUE

CONVITE : 027/96
OBJETO : ÓLEO DIESEL E GASOLINA
VENCEDORES : K.P.MONTEIRO

CONVITE : 028/96
OBJETO : MATER.PERMANENTE ESPECI
VENCEDOR : M.A.M.CARDOSO

CONVITE : 029/96
OBJETO : BENS DE INFORMÁTICA
VENCEDORES : A.RIBEIRO GEMAQUE
FARIAS & SANTANA LTDA

CONVITE : 030/96
OBJETO : MATERIAL DE CONSUMO/CEDEL
VENCEDOR : M.A.M.CARDOSO

CONVITE : 031/96
OBJETO : MATER.P/MANUT.DAS PISCINAS
VENCEDORES : VIAS COM.DE REP.E DIST.Ltda
PISCINÁUTICA LTDA

CONVITE : 032/96
OBJETO : MATERIAL DE CONSUMO
VENCEDORES : A.RIBEIRO GEMAQUE
A.E.T.PIRES DA COSTA

CONVITE : 033/96
OBJETO : MATERIAL PERMANENTE
VENCEDORES : D'ARAÚJO COM.DE UTIL. LTDA
NAZARÉ E ALVES LTDA

CONVITE : 034/96
OBJETO : RECUPERAÇÃO DE CONJ.ESCOLAR
VENCEDOR : MATEUS DA PAZ DOS REIS

CONVITE : 035/96
OBJETO : TINTAS,CORANTES,TRINCHAS,etc
VENCEDOR : A.RIBEIRO GEMAQUE

CONVITE : 036/96
OBJETO : COBERTURA SONORA /CEDEL
VENCEDOR : CARLOS AUGUSTO GOMES

CONVITE : 037/96
OBJETO : MATERIAL DE LIMPEZA
VENCEDORES : J.ISLÂNDIO VIANA
IMPORTADORA J.& B.LTDA
A.R.GEMAQUE

CONVITE : 038/96
OBJETO : MATERIAL DE CONSUMO
VENCEDORES : A.S.P.DOS REIS
A.C.V.LIMA
J.LOPES
IMPORTADORA J.& B.LTDA
E.AUZIER-ME

CONVITE : 039/96
OBJETO : BARCOS P/TRANSP.PROF/ALUNOS
VENCEDORES : LÚCIO GONÇALVES DA SILVA
MARIA MENCÉS F.PICANÇO
SEBASTIÃO MOURA DE ARAÚJO
JOÃO BARBOSA SANTANA
MANOEL Mª.LIMA DE ALMEIDA

TOMADA DE PREÇOS: 005/96
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VENCEDORES : R.G.S.COM.E SERV.LTDA
M.SILVA COM.E REP.
J. LOPES
CLAUDIO CORREIA DE SOUZA
NAZARÉ E ALVES LTDA
AMACOM LTDA
A. RIBEIRO GEMAQUE
O. M. BARROS

TOMADA DE PREÇOS: 006/96
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VENCEDORES : IRMÃOS ZAGURY & CIA. LTDA.
ROCHA & DE LIMA LTDA
MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS
J.W.BEZERRA P. COM.E REP.
ARTEGRAPH LTDA
R.G.S.COM. E SERV. LTDA

Macapá-AP, 24 de junho de 1996

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CL/SEC

Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96 - CPL/SEMA

Em cumprimento ao que estabelece o art. 21, parágrafo 4º da Lei Nº 8.666/96, decorrente da alteração introduzida no Edital de Tomada de Preços Nº 001/96, a abertura do referido processo foi adiada para o próximo dia 11.07.96, no mesmo horário e local.

Macapá-AP, 24 de Julho de 1996

ELIANA LEITÃO DE PINHO
Presidente da CPL/SEMA

Justiça e Segurança Pública

PORTARIA (P)
Nº 215/1.996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI do Decreto nº 0302/91, e tendo em vista o contido no Memº. nº 852/95-DGPC.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor LUIZ JOSÉ ALTINO, Delegado de Polícia do quadro de pessoal do Estado, por infração, em tese, ao Art. 147, Inciso II da Lei Estadual 0066/93.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão integrada pelos servidores JANE GLEYSE SILVA SANTOS, DANIEL MELO MASCARENHAS e IZABEL CRISTINA FROTA LIMA, Delegados de Polícia, para, sob a presidência da primeira, conduzir o Processo, assegurando ao indiciado ampla defesa.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de junho de 1.996.

Bel. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEG. PÚBLICA

PORTARIA (P)
Nº 199/1.996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI do Decreto nº 0302/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 068/96-SEJUSP, de 27 de fevereiro de 1996, que constituiu a Comissão de Sindicância incumbida de apurar irregularidades constantes no Memº. nº 154/96-DPE.

Art. 2º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores DANIEL MELO MASCARENHAS, Delegado de Polícia, ANTONIO CARLOS PIMENTEL PAVAO e ANTONIO CARLOS SOUZA BRASIL, Agente de Polícia, para sob a presidência do primeiro, apurar Denúncia constante no Memº. nº 154/96-DPE.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral e audiências bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de junho de 1.996.

Bel. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEG. PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Referente à Carta-convide nº 006/96 CPL/SEJUSP, realizada no dia 30.05.96 às dez horas, tendo o seguinte resultado:

FIRMA VENCEDORA
TV SOM INFORMÁTICA (C.L. BATISTA-ME)

Itens: 01, 02, 03 e 04.

TOTAL: R\$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Macapá-AP, 21 de junho de 1.996.

ZEFERINE JONES
PRESIDENTE CPL/SEJUSP

*Referente à Tomada de preço nº 003/96 CPL/SEJUSP, realizada no dia 12.06.96 às dez horas, tendo o seguinte resultado:

FIRMAS VENCEDORAS:

-Papel 100 pauta.

Itens: 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17,

24, 25, 26, 28, 32, 37, 43 e 49.
Valor: R\$ 14.719,00.
-M. Silva.
Itens: 54.
Valor: R\$ 1.900,00.
-C.A. Fontoura.
Itens: 01, 06, 16, 18, 19, 20, 31, 35, 36, 38, 39, 44, 46, 47, 48 e 52.
Valor: R\$ 8.642,00.
-J. Lopes.
Itens: 04, 05, 09, 14, 33, 34, 42, 45, 50, 51, e 53.
Valor: R\$ 14.924,00.
-Imãos Zagury.
Itens: 21, 22, 23, 27, 29, 30, 40 e 41.
Valor: R\$ 24.934,00.

Macapá-AP, 21 de junho de 1.996.

ZEFERINE JONES
PRESIDENTE CPL/SEJUSP

Saúde

PORTARIA Nº 0246/96-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0802 de 04.10.95 e Decreto nº 18.12.94, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Coordenação do Projeto de Redução da Mortalidade na Infância, sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Designar a equipe de coordenação, que se constituirá em Grupo de Trabalho, para elaboração do Projeto mencionado no Art. 1º, composta dos seguintes servidores:

-MARIA NILZA RODRIGUES MACIADO - Sanitarista

Diretora do Deptº de Saúde - Coordenadora

-CELINA TELMA FERREIRA HAIK - Psicóloga

Coordenadora do Programa Materno Infantil-Membro

-IOLANDA LUCIA GONÇALVES BASTOS - Enfermeira

Chefe da Divisão de Epidemiologia - Membro

-DEIMA CORRÊA PACHECO - Tec. Assuntos Educacionais

Coordenadora do Programa de Educação de Saúde-Membro

-LILIAN RUBIA MOYA BORGES CLINIA - Enfermeira

Coordenadora do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde - Membro

-MARIA ELIANA SAMPAIO DOS SANTOS - Nutricionista

Coordenadora do Programa de Alimentação e Nutrição

Membro

-EUCLELIA DA SILVA AMÉRICO - Médico

Diretora da Maternidade - Membro

-DILSON FERREIRA DA SILVA - Médico

Represent. da Federação Brasileira de Ginecologia e

Obstetrícia - Membro

-WILTON JOSÉ TAVARES - Médico

Represent. da Sociedade Amapense de Pediatria

Membro

-MARIA IVANILDE SOUZA DA SILVA - Médico

Sociedade Amapense de Pediatria - Membro

-CLAUDIO MOACIR DE ALBUQUERQUE CAMARÁ - Médico

Diretor do Hospital de Pediatria - Membro

-ANTONIO SERGIO RODRIGUES MONTEIRO - Administrador

Diretor do Deptº de Unidades Médicas Assistenciais-

Membro

-MARLI CORRÊA SOUZA - Economista

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - Membro

-MARIA SANTANA DE ALMEIDA DE SOUZA - Professora

Coordenadora de Informações de Saúde - Membro

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Macapá-AP, 24 de junho de 1996.

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0246/96-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18 de dezembro/91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão Estadual de Oncologia, cuja estrutura funcional será definida pelos membros da referida Comissão:

- JOSÉ MAURO SECCO - Ginecologista - Obstetra

- KÁTIA JUNG DE CAMPOS - Ginecologista - Obstetra

- DILSON FERREIRA DA SILVA - Ginecologista - Obstetra
- NELMA ROCHA BARBOSA - Patologista
- MARLICE SALOMÃO DE SANTANA - Endoscopista
- RAIMUNDO ROCHA NETO - Cirurgião Geral
- CLODOMIR ARAÚJO FERREIRA - Cirurgião Torácico
- CLAUDIO MOACIR ALBUQUERQUE CAMARÁ - Pediátrico
- JACI PENA AMANAJÁS - Hemoterapeuta
- ANTONIO PINTO DA SILVA BOGÉA - Endoscopista

- DINALDO FERREIRA DE MELO - Psicólogo
- MARCO AURÉLIO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Assist. Social
- SARRINA MONTEIRO TONSONCIN - Farmacêutica Bioquímica
- LÉILIANE HAGE DOS SANTOS - Enfermeira

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 24 de junho de 1996.

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATO Nº 04/91-SESA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CONTRATO Nº 001/96-SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SAÚDE E A FIRMA ATRON PEREIRA DA SILVA-ME PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, as partes identificadas no portico do mesmo de claram, aceitam e ajustam que a finalidade precípua do presente instrumento reveste-se no adimplemento pela Administração Pública Estadual no período compreendido entre 01.01.96 a 31.06.96, lapso temporal em que a empresa contratada deu continuidade aos serviços de Hospedagem e Alimentação aos pacientes encaminhados a Belem-PA, em virtude do Contrato nº 04/91 - SESA e TERMO ADITIVO Nº 02/91-SESA, instrumentos estes que passam a integrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, estabelecendo aqui, a finalidade, os valores, dotação orçamentária, período de prestação dos serviços, fonte originária de recursos e quitação, através das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para execução deste instrumento estão orçados no valor global de R\$ 63.441,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais) e que serão liberados na forma expliçada no cronograma de desembolso, que passa a integrar o presente instrumento, sendo que tais despesas correrão a conta do , natureza da despesa conforme nota de empenho nº , emitida em

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS terá vigência a contar da data de sua assinatura até a data do efetivo pagamento dos valores constantes na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO: Efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, aludida obrigação se revestirá automaticamente quitada, nada havendo a reclamar as partes uma da outra, sob qualquer título ou fundamento, com base no instrumento aqui aceito e ajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Este TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: O foro deste TERMO DE CONTAS é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão total de qualquer que seja invocável.

Por estarem assim, justos e acordes, assinam este instrumento em cinco (05) vias de teor igual teor, na presença de duas testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 24 de junho de 1996.

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
-Secretário de Estado da Saúde-
Contratante

EXTRATO

I- PARTES:

-SESA

-ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE MACAPÁ:

II- OBJETO CONTRATUAL:

-Visando atender as necessidades do Hospital Maternidade de Macapá no diz respeito a insumos básicos, manutenção, conservação e expansão de prestação Serviços a População.

III- VALOR ESTIMADO:

-R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

IV- VIGÊNCIA:

- 03. Meses, apartir da data de sua assinatura 23.05.96.

V - DOTAÇÃO:

- Ocorrência à conta do Elemento de Despesas 4332.00, 3233.00, Nº de Empenho 96NE00233 96NE00234, 96NE00235, Progrma de Trabalho 13754281.321.

VI- FUNDAMENTO LEGAL:

- Tem respaldo no disposto do Art.25, § 1º da constituição Federal, combinado com os Artigos 12 & 4º e 119, Inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 116, Incisos I a VII, da Lei nº 8.666/93, bem como, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VII- DATA DE ASSINATURA:

- 23.05.96.

ROLANDO BRITO
Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
-Secretário de Estado da Saúde-

EXTRATO

I- PARTES:

- SESA

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI/AP

II- OBJETO CONTRATUAL:

- A promoção e desenvolvimento da Assistência à Saúde, das Comunidades Indígenas da jurisdição desta Unidade Regional, com profissionais competentes.

III- VALOR ESTIMADO:

R\$ 106.486,92 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

IV- VIGÊNCIA:

- 01.04.96 à 31.12.96

V- DOTAÇÃO:

- Correrão à Fonte 101, Elemento de Despesas 3132.00, Notas de Empenhos nºs 96NE00187, emitida em 20.05.96.

VI- FUNDAMENTO LEGAL:

- Tem respaldo no disposto no Art. 25, § 1º da Constituição Federal, combinado com os Arts. 12, § 4º e 119, I e XX da Constituição Estadual e Art. 116, § 1º I a VI da Lei 8.666/93, Lei nº 5.371/67 que autoriza a instituição da FUNAI com nova redação dada pelo Decreto nº 68.377/71.

VII- DATA DE ASSINATURA:

- 01.04.96.

ROLANDO BRITO
Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO

I- PARTES:

- SESA

- POLIFILMES DA AMAZÔNIA LTDA

II- OBJETO CONTRATUAL:

- Aquisição de Insumos necessários para o Serviço de Imaginologia (Imaginologia e Métodos Gráficos), destinadas as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde

III- VALOR ESTIMADO:

- R\$ 491.993,66 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

IV- VIGÊNCIA:

- 27.05.96 à 27.11.96

V- DOTAÇÃO:

- Correrão à Conta do Fundo de Participação do Estado - FPE, Programa de Trabalho 13754302.324, Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo.

VI- FUNDAMENTO LEGAL:

- Tem respaldo legal no Processo Licitatório nº 005/96-CPL/SESA, na modalidade Concorrência Pública, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, em 03.05.96, sob a tutela do disposto no Art. 22 da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94.

VII- DATA DE ASSINATURA:

- 27.05.96

ROLANDO BRITO
Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO

I- PARTES: SESA e Distribuidora Panorama LTDA

II- OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Nutrição Parenteral, destinadas às Unidades Hospitalares (HGM, Pediatria e Pneumologia) conforme Proposta apresentada pela Contratada.

III- VALOR ESTIMADO: R\$ 503.798,10 (quinhento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

IV- VIGÊNCIA: 24.05.96 à 24.11.96

V- DOTAÇÃO: Fundo de Participação do Estado-FPE, Programa de Trabalho 13754282.322, Elemento de Despesa 3120.00

VI- FUNDAMENTO LEGAL: Tem respaldo legal no Processo Licitatório nº 007/96-CPL/SESA, na Modalidade Tomada de Preços, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, em 08.05.96, sob a tutela do disposto no Art. 22 da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94.

VII- DATA DE ASSINATURA: 24.05.96

ROLANDO BRITO
Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO

I- PARTES:

- SESA

- FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

II- OBJETO CONTRATUAL:

- Fornecimento de Medicamentos, pelo Contratado, para atender a Contratante a Secretaria de Estado da Saúde, conforme proposta apresentada pela Contratada.

III- VALOR ESTIMADO:

- R\$ 2.677.676,92 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

IV- VIGÊNCIA:

- Vigorará pelo período de 12 meses a contar de 10.05.96.

V- DOTAÇÃO:

- Correrão à Conta do Programa de Trabalho 13754282.322, Elemento de Despesa nº 3120.00 - Material de Consumo, conforme nº de Empenho nº 96NE00209

VI- FUNDAMENTO LEGAL:

- Tem respaldo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o parecer da Dispensa de Licitação, Justificativa nº 026/96, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, e ratificada pela Douta Procuradoria do Estado Publicada no Diário Oficial do dia 06 de maio de 1996, anexo ao Processo Administrativo nº 000856/96.

VII- DATA DE ASSINATURA:

- 10.05.96.

ROLANDO BRITO
Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO

I - INSTRUMENTO CONTRATUAL

Convênio nº 019/96-SESA

II - PARTES CONTRATUAIS

SESA e Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

III - OBJETO CONTRATUAL

Efetivar parceria com Associação dos Moradores do Bairro Perpétuo Socorro visando atender as necessidades do Centro de Saúde do Perpétuo Socorro, no que diz respeito a insumos básicos, manutenção, conservação e expansão de prestação serviços a população.

IV - ESTIMATIVA DA DESPESA

Valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

V - DOTAÇÃO

As despesas com a execução do deste Convênio correrão a fonte 101, elemento de despesa 4332.00, 3223.00, nota de Empenho nº 96NE00275, 96NE00276, emitida em 20 de junho de 1996.

VI - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de dois (02) meses o qual terá com início a data da sua assinatura 22 de junho de 1996 até agosto/96.

VII - FUNDAMENTO DO CONVÊNIO

Tem respaldo legal nº 8º e 1º do Art.25, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 & 4º e 119, Inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 116, incisos I a VII, da Lei nº 8.666/93.

VIII - DATA DA ASSINATURA

22 de junho de 1996.

ROLANDO BRITO
M/ Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
-Secretário de Estado da Saúde-

Trabalho e Cidadania

PORTARIA (P) Nº 030/96-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 666/96-R1-SETRACI,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Designar MARTINS FILHO DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Nº, Padrão 03, para viajar da Sede de suas atribuições Mazagão até Macapá, a fim de participar da 2ª Etapa do Curso de Recreação e Jogos promovido pela CEDEL, no período de 06 a 17 de maio de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Macapá-AP, 06 de maio de 1996.

MARIA VICTORIA MACHADO
- SECRETÁRIA -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO

EM: 21 / 06 / 96

MARIA VICTORIA MACHADO

JUSTIFICATIVA Nº 035/96-CPL/SETRACI
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "CAPUT" da Lei nº 8.666/93, alterada pela Nova Redação da Lei nº 8.883/94
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 229/96-CPL/SETRACI
ADJUDICADO: SUPERCAL DO CARTÓRIO JUCÁ/DE CUTIAS DO ARAGUARI
VALOR: R\$ 3.420,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

Senhora Secretária:

A presente Justificativa, tem por objetivo, custear despesas com Serviços relacionados a expedição de Documentação Civil, por ocasião do Projeto "COMUNIDADE EM CAMPO", naquele Município, visando atender o mesmo em situação de vulnerabilidade social com os serviços acima mencionados.

A presente Ação Administrativa, enquadra-se nos termos do Artigo 25 "CAPUT" da Lei nº 8.666/93, alterada pela Nova Redação da Lei nº 8.883/94, ensejando INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, pois o ADJUDICADO, é o único no Município a prestar o referido Serviço, portanto configurando-se INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

Pelo exposto, solicito de Vossa excelência a ratificação da presente Justificativa e sua consequente publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, para que se cumpram as exigências do Artigo 26, do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste Ato.

Macapá-AP, 19 de Junho de 1996.

ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL/SETRACI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO

EM: 24 / 06 / 96

MARIA VICTORIA MACHADO
Secretaria

JUSTIFICATIVA Nº 025/96-CPL/SETRACI
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "CAPUT", da Lei nº 8.666/93, alterada pela Nova Redação dada pela Lei nº 8.883/94.
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 129/96

ADJUDICADO: MANOEL QUEIROZ BARBOSA
VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)

Senhora Secretária:

A presente **Justificativa**, tem por objetivo, custear despesas com o pagamento de emissão de **Documentação Civil**, durante a realização do Projeto **"COMUNIDADE EM CAMPO"**, ocorrido na Região do Bailique, sendo que o mesmo está embasado no "Programa de Assistência Básica" desta Secretaria.

O ADJUDICADO, é o único no local, a prestar o dito Serviço, conforme Documentação anexa ao Processo nº 28780.0532/96.

A Ação Administrativa, enquadra-se nos termos do Artigo 25, "CAPUT" da Lei nº 8.666/93, alterada pela Nova Redação dada pela Lei nº 8.883/94, ensejando INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência, a ratificação da presente Justificativa e sua consequente publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (Cinco) dias, para que se cumpram as exigências do Artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste Ato.

Macapá-AP, 24 de Junho de 1.996.

ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE CPL/SETRAC

Órgãos Autônomos

DER

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/95-DER

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, como ADITANTE, a firma TOPCON- TOPOGRAFIA E CONST. LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações, passam a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA QUITAVA: DA VIGÊNCIA:- o presente CONTRATO terá sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, podendo ocorrer novas alterações.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

DA DATA DE SUA ASSINATURA: Este TERMO ADITIVO FOI assinados no dia 25 de abril de 1.996.

Macapá, 17 de junho de 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 ADITANTE

ANGELA VANEZA FERREIRA DE SOUZA
 TOPCON - TOPOGRAFIA E CONST LTDA
 ADITADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/95-DER-AP

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, como ADITANTE, a firma TOPCON - TOPOGRAFIA E CONST. LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas aludidas, passam a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA QUITAVA:- DA VIGÊNCIA:- o presente CONTRATO terá sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, podendo ocorrer novas alterações.

As demais cláusulas integrantes do Ins

trumento ora aditado permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas; sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

DA DATA DE SUA ASSINATURA: Este TERMO ADITIVO, foi assinado no dia 25 de abril de 1.996.

Macapá, 18 de junho de 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 ADITANTE

ANGELA VANEZA FERREIRA DE SOUZA
 TOPCON - TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADITADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/95-DER-AP

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, como ADITANTE, a firma SINAPAR - CONST. E SINALIZAÇÃO LTDA., como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações acima aludidas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA QUITAVA:- DA VIGÊNCIA:- O presente CONTRATO terá sua vigência prorrogada por mais 75 (Setenta e Cinco) dias, podendo ocorrer no vas alterações.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

DA DATA DE SUA ASSINATURA:- Este TERMO ADITIVO foi assinado no dia 30.04.1.996.

Macapá, 18 de junho de 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 ADITANTE

VALDEMAR DAS GRAÇAS FIGUEIRA DA SILVA
 SINAPAR-CONST.E SINALIZAÇÃO LTDA
 ADITADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/96-DER-AP

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, como ADITANTE, a Firma RODOSUL CONST. LTDA - como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA QUARTA:- DA DOTAÇÃO:-As despesas com execução deste CONTRATO ficam acrescidas do valor R\$:-3.113,06.

O valor global do CONTRATO para a ser R\$:-16.412,76.

Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de Desembolso, especificado neste Instrumento, que passa a integrar o CONTRATO original e, terão a mesma cobertura orçamentária do CONTRATO nº 011/96-DER-AP.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado, permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

DA DATA DE SUA ASSINATURA: Este TERMO ADITIVO foi assinado no dia 25.04.1.996

Macapá, 18 de junho de 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 ADITANTE

RAIMUNDO PEREIRA GOÊS DA SILVA
 RODOSUL - CONSTRUÇÕES LTDA
 ADITADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do Artigo 57
 Lei 8.666/93.

Em 03/06/96

RUY GUILHERME SMITH NEVES
 Diretor Geral DER/AP

JUSTIFICATIVA Nº. 11/96-DER-AP
ASSUNTO: Celebração de Termo de Ajuste de Contas ao Convênio nº 013/95-DER-AP.
CONVENIADO: Município de Oiapoque
FINALIDADE: Termo de Ajuste de Contas no valor de R\$:-13.453,80 (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

Justificamos o presente procedimento baseado no Parecer nº 136/96-P.AP/PROG, de 18.04.96 emitido pelo Procurador para os autos Patrimoniais o Sr. Paulo Sergio Braga Teixeira e aprovado pelo Procurador Geral do Estado Dr. RUBEM BERMEGUY.

MÁRIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS
 CHEFE DO NSP/DER-AP

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONVÊNIO Nº 013/95-DER

Pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, as partes identificadas no portico do mesmo declaram, aceitam e ajustam que a finalidade precípua do presente Instrumento reveste-se no adimplemento pela Administração Pública Estadual do período compreendido entre o início de vigência do CONVÊNIO original e a efetiva entrega da obra, lapso temporal em que o CONVENIADO realizou além do objeto do Convênio original, as reformas das pontes sobre os rios Pantanarry Cortiça Urucua, no Município de Oiapoque, em virtude do convênio nº Nº 013/95-DER-AP, instrumento este que passa, a integrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, estabelecendo aqui, a finalidade, os valores, dotação orçamentária, período dos serviços, fonte originária dos recursos e quitação, através das seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE:- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corrobora pela Justificativa nº continuação do Termo de Ajuste de Contas do CONVÊNIO Nº 013/95-DER-AP.

11/96-DER-AP, devidamente homologada pelo Diretor Geral do DER-AP destina-se:

1. Ao pagamento dos serviços pelo CONVENIADO no período entre o início de vigência do CONVÊNIO Nº 013/95-DER-AP e a efetiva entrega da obra.

2. Ao ajuste do projeto, Especificações Técnicas e Quantitativos da Obra, inicialmente Conveniada.

3. Ao ajuste do prazo de entrega da obra.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Os recursos para execução deste Instrumento estão orçados no valor global de R\$:-62.749,43, sendo que deste total R\$:-49.340,63, referem-se à obra adicional ao objeto do CONVÊNIO e os restantes R\$:-13.453,80 referem-se a saldo financeiro do já citado CONVÊNIO. Estes recursos serão liberados na forma explicitada no cronograma de desembolso, que passa a integrar o presente instrumento.

As despesas decorrentes deste Ajuste serão realizadas a conta dos Programas: 16885311.287 - Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 101 FPE, de acordo com a Nota de Empenho nº 95NEO00125, de 04 de Agosto de 1.995.

2. Programa: 16885381.291 - Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa: 4323.01 - Transferência aos Municípios, Fonte de Rep: 101 FPE

DA VIGÊNCIA:- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS terá vigência a contar da data de sua assinatura até a data do efetivo pagamento dos valores constantes na cláusula Segunda deste instrumento.

DA QUITAÇÃO:- Efetuado o pagamento pelo CONVENIADO ao CONVENIADO, aludida obrigação se

revestirá automaticamente quitada, nada ha vendo a reclamar as partes uma da outra, sob qualquer título ou fundamento, com base no instrumento aqui aceito e ajustado.

Por estarem, assim justos e contratados, assinam este Instrumento em cinco vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

DA DATA DE SUA ASSINATURA: Este TERMO DE AJUSTE DE CONTAS foi assinados no dia 03.06.96.

Macapá, 17 de junho de 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONVENIENTE

MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CONVENIADO

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do Artigo 57 Lei nº 8.666/93.
Em 07.05.96

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DER-AP

JUSTIFICATIVA : Nº 08/96-DCE/DER/AP.
ASSUNTO : Celebração do 2º TERMO ADITIVO ao CONT. nº 011/96-DER-AP.
CONTRATADA : RODOSUL- Construção Ltda.
PRAZO A SER ADITADO: 30 (Trinta) dias.

Justificamos o presente procedimento baseado no fato de realmente termos passado por um período muito chuvoso, inviabilizando a execução dos serviços no prazo previsto.

Somos de parecer favorável ao prorrogamento solicitado.

Engº. RICARDO AUGUSTO O. EVANGELISTA
Ch. da Divisão de Const. Est.

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do Artigo 57

Lei nº 8.666/93
Em 25.04.1.996

JUSTIFICATIVA: Nº 05/96-DCE/DER/AP
ASSUNTO : Celebração do 1º Termo Aditivo ao Cont. nº 034/95-DER-AP
CONTRATADA : SINAPAR- Construção e Sinalização Ltda.
PRAZO A SER ADITIVO: 75 (setenta e Cinco) dias.

Justificamos o presente procedimento baseado no fato de realmente termos passado por um período muito chuvoso, inviabilizando a execução dos serviços no prazo previsto.

Somos de parecer favorável ao prorrogamento solicitado.

Macapá, 17 de junho de 1.996

Engº. RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA EVANGELISTA
Chefe da Divisão de Const. Estradas- DER

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do Artigo 57

Lei nº 8.666/96
Em 25.04.1996

Engº. Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DER-AP

JUSTIFICATIVA Nº : 06/96-DCE/DER/AP
ASSUNTO : Celebração do 3º Termo Aditivo ao Cont. nº 026/95-DEI

CONTRATADA : TOPCON-Topografia e Construção Ltda.

SERVIÇOS A SER ADITADO: 05 (cinco) metros de Construção da ponte sobre o Braço do Rio Uaçá.

Justificamos o presente procedimento nos fatos a seguir relatados:

Deve-se ao fato de que a carta nº 014/95-CPL/DER/AP, tinha por objeto a construção da ponte sobre o RIO Uaçá, que seria de 30 metros. Posteriormente a CPL/DER-AP através da C/C nº 011/95 de 23 de 11.1995 corrigiu o equívoco do nome do local para: BRAÇO DO RIO Uaçá ou PONTE DO KM 60, esquecendo de corrigir a extensão que na realidade é de 35 (trinta e Cinco) metros.

os serviços foram necessários por causa da inviabilidade de complementação dos cinco metros com atorro, que seriam destruídos pela erosão inevitável.

Macapá, 18 de junho de 1.996

Engº. RICARDO AUGUSTO O. EVANGELISTA
Chefe da Div de Construção de Est.

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/95-DER

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, como ADITANTE, a firma TOPCON-TOPOGRAFIA E CONST. LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte alteração.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO - As despesas com execução deste CONTRATO ficam acrescidas do valor de R\$:-7.151,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Hum Reais).

O valor global do CONTRATO passa ser R\$:-54.849,90 (Cinquenta e Quatro Mil e Oito centos e Quarenta e Nove Reais).

Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, especificado neste instrumento, que passa a integrar o Contrato original e, terão a mesma cobertura orçamentária do CONTRATO 026/95-DER-AP.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

DA DATA DE SUA ASSINATURA: Este TERMO ADITIVO foi assinado no dia 26 de abril de 1.995.

Macapá, 18 de junho de 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADITANTE

ANGELA VANEZA FERREIRA DE SOUZA
TOPCON-TOPOGRAFIA E CONS. LTDA
ADITADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/96-DER-AP

AS PARTES CONTRATUAIS:- Departamento de Estradas de Rodagem, como CONTRATANTE a firma J.E. X. TRAVASSOS-ME, como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL:- O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1.988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8.666/93, 8883/94 a Tomada de Preços nº 015/96-CPL/DER/AP.

DO OBJETIVO :- O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação dos serviços de locação de veículos.

DA DOTAÇÃO :- As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$:-75.492,00, - Correrão à conta do programa 23.201.03.07.021.2.289 - Funcionamento do DER, Elemento de Despesa: 3132.00, Outros Serviços e Encargos e Fonte de Recurso 101 FPE.

DA VIGÊNCIA:- O presente CONTRATO terá vigência de 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de

sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste CONTRATO.

DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL:- A CONTRATADA será inteiramente responsável por todas as despesas oriundas da contratação de pessoal para a prestação dos serviços, notadamente as vinculadas às obrigações perante quaisquer órgãos dos Governos Federal, estadual e Municipal, ser do direito do CONTRATANTE exigir, periodicamente da CONTRATADA a prova do cumprimento das obrigações, sem a qual ficarão suspensos os pagamentos por parcelas devidas.

DA DATA DE SUA ASSINATURA:- Este CONTRATO foi assinado no dia 01.06.1.996.

Por estarem, assim justos e contratados assinam este Instrumento em cinco vias de igual teor, na presença de duas TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá, 1 de junho de 1996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONTRATANTE

JOSÉ ERIVALDO TRAVASSOS
J. E. X. TRAVASSOS
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do Artigo 57.

Lei nº 8.666/93
Em 25.04.1.996

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DER/AP

JUSTIFICATIVA: Nº 03/96-DCE/DER/AP
ASSUNTO : Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/95-DER-AP.
CONTRATADA : TOPCON-Topografia e Const. Ltda
PRAZO A SER PRORROGADO: 60 Sessenta Dias

Justificamos o presente procedimento to nos fatos a seguir relatados:

Deve-se ao fato de ter havido uma paralização de 60 (sessenta) dias, motivada por problemas financeiros que a firma enfrentou, conforme relato no diário de obra, haja visto a Secretaria de Estado da Fazenda estar passando, na época, por um redimensionamento e equilíbrio entre a receita e despesa, para viabilizar a programação e execução de obras do Governo do Estado.

Somos favoráveis à prorrogação, visto a empresa, com recursos próprios, ter concluído duas obras contratadas com este Departamento, na mesma época.

Engº. RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA EVANGELISTA
Chefe da Div de Const. de Estradas- DER

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do Artigo 57

Lei nº 8.666/93
Em 22.04.96

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DER/AP

JUSTIFICATIVA : Nº 01/95-DCE/DER/AP
ASSUNTO : Celebração do 1º Termo Aditivo ao Cont. nº 010/96-DER-AP
CONTRATADA : DOMUS -Arquitetura & Imobiliária Ltda.
PRAZO A SER ADITIVO: 30 (trinta) dias

Justificamos o presente procedimento no fato a seguir relatado:

Deve-se ao fato de ter havido uma considerável demora na aprovação do Estudo Preliminar, por problemas alheios aos interesses do Governo do Estado.

Engº. RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA EVANGELISTA
Chefe da Div. de Construção de Estradas

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/96-DER

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, como ADITANTE, a firma RODOSUL - CONSTRUÇÃO LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA:- DA VIGÊNCIA:- O presente CONTRATO terá sua vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias, podendo ocorrer prorrogação (digo) ocorrer novas alterações.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco vias de igual teor, na presença de duas TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

DA DATA DE SUA ASSINATURA: Este TERMO ADITIVO foi assinado no dia 07.05.96.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADITANTE

RAIMUNDO PEREIRA GÔES DA SILVA
RODOSUL - CONSTRUÇÃO LTDA
ADITADA

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do
Artigo 57
Lei nº 8.666/93
Em 30.05.1.996

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DER/AP

JUSTIFICATIVA: Nº 09/96-DCE/DER/AP
ASSUNTO : Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/96-DER-AP
CONTRATADA : NORTRAN-Construção e Comércio Ltda.

Justificamos o presente procedimento baseado no fato a seguir relatado:

Deve-se ao fato de inicialmente termos trabalhado mediante orçamento estimativo por tratar-se de serviços realizados em período muito chuvoso, daí o quantitativo para o fechamento do contratado e do executado.

Somos de aprezer favorável a aditamento no valor de R\$:-30.427,30.

Eng. RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA EVANGELISTA
Chefe da Divisão de Const. de Estradas

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/96-DER-AP

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, como ADITANTE, a firma NORTRAN-CONSTRUÇÕES LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA:- DA DOTAÇÃO:- As despesas com a execução deste CONTRATO ficam acrescidas do valor de R\$:-30.427,30.

O valor global do CONTRATO passa a ser R\$:-155.627,60.

Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de Desembolso, específico deste Instrumento, que passa a integrar o CONTRATO original e, terão a mesma cobertura orçamentária do CONTRATO 014/96-DER-AP.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 05

(Cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

DA DATA DE SUA ASSINATURA: Este TERMO ADITIVO foi assinado no dia 03.06.1.996.

Ruy Guilherme Smith Neves

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADITANTE

Josmar Pinto Chaves

NORTRAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADITADA

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do Artigo 57
Lei nº 8.666/93
Em 30.05.1.996

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DER-AP

JUSTIFICATIVA: Nº 10/96-DCE/DER/AP
ASSUNTO : Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/96-DER-AP
CONTRATADA: NORTRAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
VALOR A SER ADITADO: R\$:-29.398,00

Justificamos o presente procedimento baseado no fato a seguir relatado:

Deve-se ao fato de inicialmente termos trabalhado mediante orçamento estimativo, por tratar-se de serviços realizados em período muito chuvoso, daí o quantitativo para o fechamento do contratado e do executado.

Somos de parecer favorável a aditamento no valor de R\$:-29.398,00.

Eng. RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA EVANGELISTA
Chefe da Divisão de Construção de Estradas

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/96-DER-AP

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, como ADITANTE, a firma NORTRAN - CONSTRUÇÕES E C. LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:- As despesas com a execução deste CONTRATO ficam acrescidas do valor de R\$:-29.398,00.

O valor global do CONTRATO passa a ser R\$:-149.394,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, específico deste instrumento, que passa a integrar o CONTRATO original e, terão a mesma cobertura orçamentária do CONTRATO 013/96-DER-AP.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

RUY GUILHERME SMITH NEVES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADITANTE

JOSMAR PINTO CHAVES

NORTRAN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADITADA

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 108/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis de Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE

Designar **NARACI DE SOUZA COSTA**, Chefe do Departamento de Administração, Código CCS-2, do IPEAP, para responder acumulativamente pela Diretoria Administrativa Financeira, Código CCS-3, durante o impedimento da titular que entrara de licença Médica, no período de 01 a 15/07/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 25 de junho de 1996.

RAIMUNDO UIRATAN PIZANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 083/96
Processo nº 000194/96

- 1- Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, Credenciado(a) **FERNANDO DE ALMEIDA TORRES**.
- 2- Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Assistência ODONTOLÓGICA.
- 3- Valor Estimado: R\$ 30.000,00(trinta mil reais).
- 4- Dotação: As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão a conta da dotação orçamentária do IPEAP para o exercício de 1996, Fonte 250, programa 15.81.4862.134, elemento de despesa 3256.00 Nota de Empenho 96NE323, emitida em 22.05.96.
- 5- Vigência: 24(vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.
- 6- Fundamento Legal: no art. 269, Inciso I e art. 42 § 6º, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 236 da Lei Estadual nº 0066 de 03/05/93, art. 22 do Estatuto do IPEAP, art. 25 caput e art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.
- 7 - Data da assinatura: 17/06/96.

Macapá-AP, 25 de junho de 1996.

RAIMUNDO UIRATAN PIZANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 084/96
Processo nº 000706/96

- 1- Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, Credenciado(a) **MARIA LÚCIA CABRAL DE CASTRO**.
- 2- Objeto Contratual: Prestação de Serviços de PSICOLOGIA.
- 3- Valor Estimado: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)
- 4- Dotação: As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão a conta da dotação orçamentária do IPEAP para o exercício de 1996, Fonte 250, programa 15.81.4862.134, elemento de despesa 3256.00 Nota de Empenho 96NE327, emitida em 22.05.96.
- 5- Vigência: 24(vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.
- 6- Fundamento Legal: no art. 269, Inciso I e art. 42 § 6º, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 236 da Lei Estadual nº 0066 de 03/05/93, art. 22 do Estatuto do IPEAP, art. 25 caput e art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.
- 7 - Data da assinatura: 17/06/96.

Macapá-AP, 25 de junho de 1996.

RAIMUNDO UIRATAN PIZANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 067/96
Processo nº 000127/96

- 1- Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, Credenciado(a) **ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY**.
- 2- Objeto Contratual: Prestação de Serviços médicos, na especialidade de Clínica Médica e Cirurgia Geral (pequenas cirurgias ambulatoriais e consultas).
- 3- Valor Estimado: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

- 4- Dotação: As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária do IPEAP para o exercício de 1996, Fonte 250, programa 15.81.4862.134, elemento de despesa 3256.00 Nota de Empenho 96NE247, emitida em 25.04.96.
- 5- Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.
- 6- Fundamento Legal: no art. 269, Inciso I e art. 42 § 6º, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 236 da Lei Estadual nº 0066 de 03/05/93, art. 22 do Estatuto do IPEAP, art. 25 caput e art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.
- 7- Data da assinatura 25/06/96.

Macapá-AP, 25 de junho de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

Sociedades de Econ. Mista

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO-NLC/CAESA

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICAO

Em 26/06/96

Sérgio Roberto R. de La Rocque
SÉRGIO ROBERTO R. DE LA ROCQUE
Diretor - Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 030/96 - NLC/CAESA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO
EMPRESA ADJUDICADA: MAK-PRINT COMÉR. E EQUIP. ELETRO. E SERV. LTDA
VALOR: R\$ 3.387,10 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Justifica-se a Dispensa do ato licitatório, para aquisição em caráter emergencial de 03 (três) máquinas autenticadora SELECONTA com seus respectivos suprimentos, considerando o convênio firmado entre CEA e TELEAMAPÁ para a arrecadação de débitos de usuários das respectivas empresas, tendo em vista a criação de novos postos de arrecadação.

A presente ação administrativa está amparada no caput do Art. 24 Inciso IV, assim como, cumprir as exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.

Macapá-AP, 25 de junho de 1996.

Pedro Duarte Inajosa
PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NLC/CAESA

BANAP.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Na forma do que define o artigo 132, Incisos I, III e IV e o artigo 135 da Lei 8.404, de 25 de dezembro de 1978 e de acordo com as disposições do Estatuto Social do Banco, ficam convidados os senhores acionistas do Banco do Estado do Amapá S/A - BANAP, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas concomitantemente no dia 26 de junho de 1996, às 10:00 horas, na sede Social, sito à Rua Cândido Mendes, 1.111, Centro, Macapá-AP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Da Assembleia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.95; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; c) eleger o Conselho Fiscal; d) o que ocorrer. 2. Da Assembleia Geral Extraordinária: a) apreciar e deliberar sobre a proposta da Diretoria ratificada pelo Conselho de Administração para alterações do Estatuto Social: 1) transformação do capital social do Banco para capital autorizado, com consequente alteração dos artigos 7º e 14º, que passam a ter nova redação; 2) alteração do artigo 21, Inciso X e Inclusão dos Incisos XXV e XXVI; 3) alteração do artigo XXVI, Inciso XIII e Inclusão do Inciso XXX; b) eleição do Secretário de Planejamento como membro do Conselho de Administração; c) eleição de membro do Conselho de Administração, indicado pelo Governo do Estado, para completar o mandato em curso, tendo em vista a renúncia do senhor Luis Carlos da Costa Pezão; d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede social do Banco, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 8.404/78, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

Getúlio do Espírito Santo Mota
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fundações Estaduais

FUNDECAP

CONVÊNIO Nº 009/96

Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO AMAPÁ.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, entidade pública criada pela Lei nº 0101, de 02 de setembro de 1993, com sede em Macapá, a Rua Tiradentes, s/nº, Bairro Centro, inscrita no C.G.C. sob o número 00556.190/0001-28, neste ato representada por seu Presidente Interino, JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM, portador de documento de identidade nº 241.619-AP, e CIC nº 126.56 9.282-87, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE e como CONVENIADO, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO AMAPÁ - SINTRA, com sede na Localidade denominada Distrito de Carvão, no Município de Mazagão-AP, inscrito no C.G.C. sob o nº 04.195.525/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Sr. TOMÉ DE SOUZA BELO, portador de documento de identidade nº 248.988-AP e CIC nº 045.492.362-72, resolvem de comum acordo celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

DO OBJETIVO

O Presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos ao CONVENIADO, a fim de custear material para Quadrilhas Juninas, participantes de evento de tradição folclórica, cultural e religiosa do Estado do Amapá.

CLÁUSULA II

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

São obrigações da CONVENIENTE:

- Repassar os Recursos alocados ao CONVENIADO, no ato da assinatura deste CONVÊNIO, para atender aos objetivos do mesmo, mencionados na cláusula I;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONVÊNIO, ora pactuado, substanciando em suas cláusulas e condições.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações do CONVENIADO:

- Aplicar os recursos deste CONVÊNIO, estritamente nas atividades especificadas neste instrumento;
- Prestar conta dos recursos recebidos, e de suas respectivas destinações, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do encerramento do presente CONVÊNIO mediante nota fiscal das despesas.

Para fins de comprovação de gastos, somente serão aceitas despesas efetuadas no período da vigência deste CONVÊNIO.

- Divulgar amplamente o apoio dado pela CONVENIENTE, bem como ceder espaço para pronunciamento do Presidente desta Fundação na solenidade de abertura.

CLÁUSULA III

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão repassados recursos em 01 (uma) Parcela de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); alocou-se recurso dentro do Programa de Trabalho nº 08482462.420 "Desenvolvimento Cultural Sub-Projeto Apoio e Incentivo à Produção e Divulgação de Bens Culturais", Sub-Projeto "Apoio e Incentivo à Produção e Divulgação de Bens Culturais", oriundos da Fonte 101; Elemento de Despesa nº 32.11.00; detalhamento de Despesa 31.20-99 Material de Consumo (Diverso) R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); 31.31-99-Remuneração de Serviços Pessoais (Diversos) R\$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA IV

DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ato CONVENIAL é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA V

DA PUBLICAÇÃO

Este CONVÊNIO, após ser assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VI

DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo expresso neste CONVÊNIO;
- Aplicação dos recursos no mercado financeiro, contrariando o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VII

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou questões fundadas neste CONVÊNIO, com a renúncia dos CONVENIENTES a outro qualquer, especial ou privilegiado, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VIII

DAS CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados diretamente com os objetivos deste CONVÊNIO, serão resolvidos consensualmente pelas partes.

E, por assim estarem as partes justas e convencidas, firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que igualmente o subscrevem, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos

Macapá(AP), 14 de junho de 1996.

CONVENIENTE:

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
PRESIDENTE INTERINO-FUNDECAP

CONVENIADO:

TOMÉ DE SOUZA BELO
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO AMAPÁ-SINTRA

TESTEMUNHAS:

1. CARMEM SILVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CI. 027.105-AP

2. ROSÂNGELA REIS GOMES DA CONCEIÇÃO
CI. 201.388-AP

PORTARIA Nº 132/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1996.

R E S O L V E :

Designar o servidor RÔMULO MENDES SOARES, Motorista, Código CDI-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Mazagão, conduzindo técnicos para avaliar o "Projeto Maracá", no período de 22 a 24 de junho de 1996.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 18 de junho de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 133/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

R E S O L V E :

1º - Conceder adiantamento em nome de SILVIA CRISTINA ALBARADO DAMASCENO Secretária Administrativa, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando desenvolver atividades administrativas e culturais do Teatro das Bacabeiras, Vinculada a esta Fundação.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (101) repassados

à esta Fundação, Programa de Trabalho nº 08.48.246.2420, nos Elementos de Despesas 3120.00, Material de Consumo, a importância de R\$-600,00 (Seiscentos Reais), e 3132.00, Outros Serviços e Encargos, a importância de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no Item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 21 de junho de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 134/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de DEÁ ROLA SOARES, Chefe da Seção de Bibliotecas Municipais, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando desenvolver atividades administrativas e culturais da Biblioteca Pública, Vinculada a esta Fundação.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos-FPE (101) repassados a esta Fundação, Programa de Trabalho nº 08.48.246.2420, nos Elementos de Despesas 3120.00, Material de Consumo, a importância de R\$-600,00 (Seiscentos Reais), e 3132.00, Outros Serviços e Encargos a importância de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no Item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 21 de junho de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 135/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de SUANNY DO SOCORRO SENGILANO VIANA, Chefe da Seção de Produção e Difusão Científica, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando desenvolver atividades administrativas e culturais do Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva, Vinculada a esta Fundação.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos-FPE (101) repassados a esta Fundação, Programa de Trabalho nº 08.48.246.2420, nos Elementos de Despesas 3120.00, Material de Consumo, a importância de R\$-600,00 (Seiscentos Reais), e 3132.00, Outros Serviços e Encargos, a importância de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no Item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 21 de junho de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 95.0001142-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ESPÓLIO DE BENEDITO ANTÔNIO LEAL DE MIRA

"Vistos, etc. Inobstante a impossibilidade de registro da penhora (cf. doc. de fls. 23/25), tenho-a como eficaz, por isso que o imóvel gravado foi alienado pelo Estado do Amapá ao falecido Desembargador Benedito Antônio Leal de Mira, daí porque registrou-se a citação de fl. 25, *in fine*. 2º - Em face dos "rabiucos" indevidamente postos nos autos a fl. 21 verso e 23, em total desrespeito a este Juízo e em aberta infringência do art. 161, do CPC. Oficie-se ao Ilmo. Sr. Procurador Chefe da Fazenda, concitando-o a não mais repetir tal procedimento. Promova a Exequente o andamento do feito. I. Mep. 24.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Jurisd. Volunt. : 96.0000793-4
Requerente : LUIS ALEJANDRO CADENA ASTUDILLO
"Vistos, etc. Designe-se data para entrega do Certificado. I. Mep. 24.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

CERTIDÃO

"Certifico e dou fé que foi designado o dia 08 de julho de 1996, às 14:30 horas para entrega do Certificado. Mep. 24.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 96.0000637-7
Embargante : L. C. PLATON ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
Advogado : AP370P - Marcelo Ferreira Leal
Embargada : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya

"J. Defiro o pedido ora formulado, eis que a Embargada incumbiu diligenciar para precisar em que consiste a dívida Exequenda. Venham os autos conclusos para sentença. I. Mep. 24.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aç. Sumária
Acid. Trânsito : 95.0000950-1
Autor : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Réus : MARLOS ALBERTO DO S. NASCIMENTO e RENATO FERREIRA DOS SANTOS
Advogados : SP104.349 - Ricardo Gonçalves Santos e outro (1º) e AP288 - Marcelo Cardoso Nassar (2º)
"J. Defiro o pedido. I. Após, voltem-me conclusos para sentença. Mep. 24.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aç. Criminal : 95.0000075-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réus : RAIMUNDO MAUÉS FURTADO
Advogado : PA1340-H-42 - Hamilton R. Gualberto
"Junte-se aos autos as peças de fls. 03 e 05/07 da Carta Procatória devolvida. 2º - Em razão de não ter o réu BENÍCIO SILVA DO NASCIMENTO oferecido apelação, determino com espeque no art. 601, §§ 1º e 2º do CPP a extração de traslado para posterior remessa ao Eg. TRF - 1ª Região. O traslado se dará às expensas do Apelante. I. Mep. 05.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal." VALOR DO TRASLADO: R\$118,00 (cento e dezoito reais).

AUTOS COM DECISÃO

Aç. Cautelar
Inominada : 96.0000776-4
Requerentes : AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR e OUTROS (+9)
Advogada : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Requerida : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"Vistos, etc. Presentes os requisitos dos arts. 798 e 804 da Lei Processual Civil, DEFIRO A LIMINAR, determinando à Ré que aplique aos vencimentos dos Autores os mesmos padrões remuneratórios constantes da Lei nº 9.266, de 15.03.96 (...). Publique-se. Intimem-se. Campa-se. Mep. 21.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

Exec. Fiscal : 96.0000508-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : IVETE BARBOSA NASCIMENTO DE ALMEIDA
"Vistos, etc. Ex postis, com esteio no art. 794, I, do ...

Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal (...). P. R. I. Mep. 21.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 06 feitos cíveis e 01 criminal para conhecimento de despachos, decisão e sentença.

Macapá-AP, 24 de junho de 1996.

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária : Clodionilva Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 95.0000629-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : EGO CONSTRUÇÕES DO AMAPÁ S.A. e OUTRO

"Ao Arquivo Provisório, na forma do art. 40 da Lei 6830/70. Intimem-se. Macapá, 20.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000132-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : JOSÉ FERRERA COSTA

"J. Designe-se data para leilão. Servirá como leiloeira a Sra. Jaciara Coutinho Diniz (leiloeira pública). Fino sua comissão em 5%. Remova-se o bem ao depósito deste Juízo. Espere-se o mandado. I. Macapá, 20.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

CERTIDÃO

"Certifico e dou fé que foi designado o dia 23 (vinte e três) de outubro de 1996, às 13:00 horas para 1º leilão. Macapá, 20 de junho de 1996. Raimunda Oliveira Sucupira - Supervisora da SEAPO."

"Certifico e dou fé que foi designado o dia 06 (seis) de novembro de 1996, às 13:00 horas para 2º leilão. Macapá, 20 de junho de 1996. Raimunda Oliveira Sucupira - Supervisora da SEAPO."

Exec. Fiscal : 96.0000727-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : F. C. F. DE ALMEIDA
Advogado : Raimundo José da Costa Queiroga

"Junte-se. Indeferido, uma vez não vislumbrar amparo legal. Intimem-se. Macapá, 20.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000036-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lages e outros
Executado : MARINETE DE ALMEIDA SOUZA e MARLENE DE ALMEIDA SOUZA

"J. Defiro. Desentranhe-se o Mandado de Desocupação de fl. 70, entregando-o ao senhor Oficial de Justiça para real cumprimento. Intimem-se. Macapá, 20.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 94.0000519-9
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Executado : B. R. CAMPOS FILHO e BENEDITO RIBEIRO CAMPOS FILHO

"J. defiro o pedido, como requerido. Macapá, 20.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. a Exec. : 96.0000766-7
Embargante : HELIOXEROX LTDA
Advogado : Clacy Macia Santana de Souza e Aline Maria Costa Leite Teixeira
Embargada : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya

"Visto, etc. Após garantida a Execução, apreciarei os embargos opostos. Macapá, 20 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal em exercício na 2ª Vara."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Diversa : 95.0000053-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lages e outros
Executados : FRANCISCO DE PAULA SILVA SANTOS e RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ

Exec. Diversa : 95.0000056-3
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lages e outros
Executados : RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA e JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO
Advogado : Erickludio Alencar Rocha (1º)

Exec. Diversa : 95.0000257-4
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lages e outros
Executados : ZILMA RABELO DE OLIVEIRA MOREIRA e HUMBERTO DA COSTA MOREIRA

Exec. Diversa : 95.0000454-2
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lages e outros
Executada : VERÂNGELA LEAL GOMES
Advogados : Elvo Fátima de Souza Gomes e Kaila Christine Bessa Bastos

"J. Defiro. Adjuque-se. I. Macapá, 20.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. a Exec. : 96.0000376-9
Embargante : FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE e ANAZILDA OLIVEIRA CAVALCANTE
Advogado : Kelly Cristina B. Lima
Embargada : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya

Emb. a Exec. : 96.0000554-0
Embargante : VIAÇÃO PROGRESSO LTDA

Advogado : Cláudia Adélia Von Schurten
 Embargado : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilal Benchaya

Emb. a Exec : 96.000034-2
 Embargante : SETRA - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado : Ayrton Gama Barbosa
 Embargado : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilal Benchaya

"Junta-se. Especificuem-se provas. Intimem-se."
 Macapá, 20.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DECISÕES

Aç. Inst. Proib: 96.0000192-7
 Autores : PAULO TAVARES DE JESUS e ROSÁRIA TAVARES DE JESUS

Advogado : Josénilo de Oliveira Cuimmar e outros
 Réus : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E UNIÃO FEDERAL

Advogados : Paulo Roberto de Bastos Gomes (1º) e Maria Madalena Carneiro Lopes (2º)

"Vistos, etc., em saneador. Processo em ordem. Indeferimento da inicial formulada pela INFRAERO, por isso que a pretendida intimação da União Federal para intervir na lide já foi formalizada (cf. Decisão de fl. 53, in fine). 2º. Afianço, outrossim, a preliminar de legitimidade passiva *ad causam*, vez que o fato da área em litígio supostamente pertencer à União Federal, tendo sido posta sob a administração da INFRAERO, não induz a carência de ação dos Autores. É que a legitimidade passiva deve ser aferida em face do pedido deduzido na inicial, o qual, *in casu*, é em todo pertinente à INFRAERO, pessoa jurídica que detém a posse do imóvel destinado ao Aeroporto Internacional de Macapá e que estaria ameaçando a posse exercida pelos Suplicantes. 3º. Rapta, por fim, a preliminar de carência da ação deduzida pela União Federal, por isso que: a) o ajuizamento da ação possessória destina-se, precisamente, à obtenção do provimento judicial que tutela a posse e não o direito de propriedade; b) a determinação atinente a serem os Autores possuidores do imóvel ou mero detentores remete ao *meritum causae* e será enfrentada a tempo e modo; e c) não se trata de lide oriunda do esponsamento de terras pela União para fins de implantação de aeródromo. 4º. Deferir a prova testemunhal solicitada pelos Autores, cujo rol deverá ser depositado na forma da Lei Processual Civil. 5º. Indeferir a realização de prova pericial, porquanto a perícia já deferida nos autos em apenso esgota a finalidade do ato para fins de instrução de ambas as ações. 6º. Designe-se data para audiência de instrução, a qual deverá coincidir com aquela designada nos autos da ação de reintegração de posse em apenso. Deixo de designar audiência de conciliação, eis que a lide versa sobre direitos indisponíveis. P.L. Macapá, 20 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 09 (nove) de setembro de 1996, às 14:45 horas para audiência de instrução. Macapá-AP, 20 de junho de 1996. Socorrita Rufino dos Santos - Supervisora da SEAPA.

Aç. Inst. Proib: 96.0000200-2
 Autores : SONIA MARIA ALVES
 Advogado : Josénilo de Oliveira Cuimmar e outros
 Réus : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E UNIÃO FEDERAL

Advogados : Paulo Roberto de Bastos Gomes (1º) e Maria Madalena Carneiro Lopes (2º)

"Vistos, etc., em saneador. Processo em ordem. Indeferimento da inicial formulada pela INFRAERO, por isso que a pretendida intimação da União Federal para intervir na lide já foi formalizada (cf. Decisão de fl. 53, in fine). 2º. Afianço, outrossim, a preliminar de legitimidade passiva *ad causam*, vez que o fato da área em litígio supostamente pertencer à União Federal, tendo sido posta sob a administração da INFRAERO, não induz a carência de ação dos Autores. É que a legitimidade passiva deve ser aferida em face do pedido deduzido na inicial, o qual, *in casu*, é em todo pertinente à INFRAERO, pessoa jurídica que detém a posse do imóvel destinado ao Aeroporto Internacional de Macapá e que estaria ameaçando a posse exercida pelos Suplicantes. 3º. Rapta, por fim, a preliminar de carência da ação deduzida pela União Federal, por isso que: a) o ajuizamento da ação possessória destina-se, precisamente, à obtenção do provimento judicial que tutela a posse e não o direito de propriedade; b) a determinação atinente a serem os Autores possuidores do imóvel ou mero detentores remete ao *meritum causae* e será enfrentada a tempo e modo; e c) não se trata de lide oriunda do esponsamento de terras pela União para fins de implantação de aeródromo. 4º. Deferir a prova testemunhal solicitada pelos Autores, cujo rol deverá ser depositado na forma da Lei Processual Civil. 5º. Indeferir a realização de prova pericial, porquanto a perícia já deferida nos autos em apenso esgota a finalidade do ato para fins de instrução de ambas as ações. 6º. Designe-se data para audiência de instrução, a qual deverá coincidir com aquela designada nos autos da ação de reintegração de posse em apenso. Deixo de designar audiência de conciliação, eis que a lide versa sobre direitos indisponíveis. P.L. Macapá, 20 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 09 (nove) de setembro de 1996, às 15:00 horas para audiência de instrução. Macapá-AP, 20 de junho de 1996. Socorrita Rufino dos Santos - Supervisora da SEAPA.

Aç. Reint. Pos: 96.0000373-4
 Autores : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E UNIÃO FEDERAL

Advogados : Paulo Roberto de Bastos Gomes (1º) e Maria Madalena Carneiro Lopes (2º)

Réus : PAULO TAVARES DE JESUS e ROSÁRIA TAVARES DE JESUS

Advogado : Josénilo de Oliveira Cuimmar

"Vistos, etc., em saneador. Processo em ordem. Presentes as condições da ação. 2º. Deferir o depoimento pessoal do autor e, bem assim, a perícia requerida pela União Federal, a fim de determinar se a área em litígio se encontra ou não dentro de imóvel maior pertencente à União Federal e destinado a abrigar o Aeroporto Internacional de Macapá. Nomeio perito o Sr. Nelson Mota da Silva. Fixo o dia 14.08.96 para a entrega do laudo (CPC art. 421, caput). Intimem-se as partes para indicarem assistente técnico e formularem quesitos (CPC ART. 421, § 1º). Intime-se o Perito pessoalmente desta designação e para oferecer proposta de honorários. 3º. Designe-se data para audiência de instrução, a qual deverá ser dar, pelo menos, vinte dias após a data fixada para a entrega do laudo (CPC art. 433, caput). Deixo de designar audiência de conciliação, uma vez que a lide versa sobre direitos indisponíveis. P.L. Macapá, 20 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 09 (nove)

de setembro de 1996, às 14:45 horas para audiência de instrução. Macapá-AP, 20 de junho de 1996. Socorrita Rufino dos Santos - Supervisora da SEAPA.

Aç. Reint. Pos: 96.0000371-8
 Autores : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E UNIÃO FEDERAL

Advogados : Paulo Roberto de Bastos Gomes (1º) e Maria Madalena Carneiro Lopes (2º)

Réu : SONIA MARIA ALVES

Advogado : Josénilo de Oliveira Cuimmar

"Vistos, etc., em saneador. Processo em ordem. Presentes as condições da ação. 2º. Deferir o depoimento pessoal do autor e, bem assim, a perícia requerida pela União Federal, a fim de determinar se a área em litígio se encontra ou não dentro de imóvel maior pertencente à União Federal e destinado a abrigar o Aeroporto Internacional de Macapá. Nomeio perito o Sr. Nelson Mota da Silva. Fixo o dia 14.08.96 para a entrega do laudo (CPC art. 421, caput). Intimem-se as partes para indicarem assistente técnico e formularem quesitos (CPC ART. 421, § 1º). Intime-se o Perito pessoalmente desta designação e para oferecer proposta de honorários. 3º. Designe-se data para audiência de instrução, a qual deverá ser dar, pelo menos, vinte dias após a data fixada para a entrega do laudo (CPC art. 433, caput). Deixo de designar audiência de conciliação, uma vez que a lide versa sobre direitos indisponíveis. P.L. Macapá, 20 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 09 (nove) de setembro de 1996, às 15:00 horas para audiência de instrução. Macapá-AP, 20 de junho de 1996. Socorrita Rufino dos Santos - Supervisora da SEAPA.

AUTOS COM SENTENÇA

Ação Criminal : 92.0001352-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Réus : RAIMUNDO DOS SANTOS e OUTROS (+12)
 Advogados : Marcos Aurélio Miranda Nogueira e outros (Defensoria Pública)

"Vistos, etc., 11. Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação para o fim de ABSOLVER os réus RAIMUNDO DOS SANTOS, REGINA PANTOJA DIAS, AMÉRICO CORDEIRO, JOSÉ IVANILDO RAMOS COSTA, ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DA PAIXÃO DE BARROS, MARIA LOPES VIEIRA, ROSA BRITO SILVA, RAIMUNDO DOS SANTOS BOTA, PAULA MARGARIDA DE NOGUEIRA, HESTOR RAMOS DOS SANTOS e ANTONIO MACIEL, eis que o fato praticado não constitui infração penal (CPP art. 386, III). JULGO PROCEDENTE a ação para o fim de CONDENAR o réu RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES nas penas do art. 299 do Código Penal. Atento às condições do art. 59, caput, da Lei Penal Material, passo à individualização da pena. A culpabilidade com que se houve foi significativa, visto que expediu seguidas certidões de nascimento ideologicamente falsas. É primário, existindo nos autos referência a antecedentes que o desabonam (fls. 502 e 504). Os motivos, as circunstâncias e consequências do crime induzem expressiva reprovabilidade, por isso que os documentos ideologicamente falsos emitidos de seu Cartório de Registro Civil causaram prejuízos ao INSS no fundamenteamento a concessão de benefícios previdenciários indevidos. Tais as circunstâncias, fixo a pena base em 2 (dois) anos de reclusão. Reconheço a incidência da atenuante estatuida no art. 65, III, "d" do Código Penal, uma vez que o Réu confessou espontaneamente a autoria do crime, motivo pelo qual reduzo a pena base em um quarto. Verificada a causa especial de aumento prevista no art. 299, § único do Código Penal - falsificação de assentamento de registro civil -, aumento a pena resultante da operação anterior em um sexto, fixando a PENA DEFINITIVA em 1 (UM) ANO E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, devendo seu cumprimento se dar em regime aberto (CP art. 33, § 2º, "c"). Atento à situação econômica do Réu - Oficial de Registro Civil - (CP art. 60) e ao comando do art. 59 da Lei Penal Material, fixo a pena de multa em 24 (vinte e quatro) dias-multa (pena base), a qual, efetuada a operação idêntica àquela aplicada à pena privativa de liberdade, torno DEFINITIVA em 21 (VINTE E UM) DIAS-MULTA. Estabeleço em R\$ 112,00 (Centros e doze reais), a importância equivalente a 1 (um) salário-mínimo de junho, o valor de cada dia-multa (CP art. 49, § 1º), o que implica no valor total de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), a ser monetariamente atualizado até seu efetivo pagamento (CP art. 49, § 2º). 12º. Presentes as condições do art. 77 da Lei Penal, suspendo a execução da pena privativa de liberdade aplicada por dois anos, desde que o Réu satisfaça as seguintes condições: a) comparecer mensalmente a este Juízo, para justificar as atividades desenvolvidas; e b) não se ausentar do Estado do Amapá sem prévia autorização do Juízo. Transida em julgado esta sentença, inscreva-se o nome do Réu no rol dos culpados e proceda-se à expedição das informações cabíveis. Outrossim, oficie-se ao Exmº Sr. Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, encaminhando-lhe cópia autêntica desta sentença, para ciência e adoção das medidas que entender pertinentes. P.R.I. Macapá, 20 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 01 (um) feito criminal e 17 (dezoisete) feitos cíveis para conhecimento de despachos, decisões e sentença.

Macapá-AP, 21 de junho de 1996.

CLODOLDO SILVEIRA NETO
 Diretor de Secretariado

Tribunal Regional Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA DE MACAPÁ
 EDITAL Nº 022 / 96 - CEM

O Doutor Rommel Araújo de Oliveira, Juiz Eleitoral da Segunda Zona, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ saber a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo Senhor Presidente da Comissão Provisória Municipal de Macapá do Partido da Frente Liberal - PFL, foi requerido o registro de candidatura ao pleito municipal de 03 de outubro do ano em curso, neste Município de Macapá, dos seguintes eleitores filiados ao Partido: PARA PREFEITO: ANNIBAL BARCELLOS : 25, Barcellos. PARA VICE-PREFEITO: AIRTON QUARESMA OLIVEIRA. PARA VEREADOR: UBALDO SILVA MEDEIROS: 25611, Ubaldo, Ubaldo Medeiros. ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA: 25624, Adonias, AT

ALEXANDRE DOLABELA PEREIRA BARCELLOS: 25613, Alexandre Barcellos, AB. CARLOS MURILO PINHEIRO: 25636, Carlos Muriilo, Muriilo. ALCILENE DO SOCORRO CORDEIRO BARBOSA: 25615, Alcilene, Lene. OZAIAS RODRIGUES MOREIRA: 25634, Moreira, Maranhão. MANOEL AGAPITO DIAS DE MOURA: 25612, Agapito, AGP. ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO: 25616, Neura, Antonia Neura. RUTH SOUZA HIPOLYTE: 25631, Ruth, Ruth. MARIA DOMINGAS MACHADO BARBOSA: 25632, Domingas, Dodo. JOÃO CARLOS LINS CORTE: 25614, João Lins, Lins. JOSE DE SOUSA RIBEIRO FILHO: 25623, Zé Ribeiro, José Ribeiro. EDSON MAGNO DE ARAÚJO: 25641, Edson Magno, Magno. ALONSO MARINO PEREIRA: 25635, Alonso Gato, Gato. BENEDITO BANDEIRA DOS SANTOS: 25633, Mazola. SIDNEY DE MELO: 25622, Sidnei, Si. MARIA HELENA BARBOSA GUERRA: 25610, Helena Guerra, Helena. ELIAS VALENTE SILVA: 25621, Elias, Elias Valente. JOSE DO ESPÍRITO SANTO FARIAS REIS: 25625, Santo, Santos. ANA PAULA BARBOSA DE LIMA: 25626, Paula, Ana Paula.

E, para os efeitos previstos no Art. 22 da Resolução nº 19.509/TSE, de 18.04.96, e Lei Complementar nº 64/90, Art. 3º, FAZ PUBLICAR o presente Edital, através da Imprensa Oficial do Estado e afixando-o no Cartório Eleitoral da 2ª Zona. Dado e passado nesta Cidade, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis (1996). Eu _____ Roberval Lima dos Santos, Escrivão Eleitoral, o digitei e subscrevo.

MACAPÁ-AP, 21 DE JUNHO DE 1996.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá

Acordao nº 413/96. Processo nº 152-Clas-se X. Autos de: FIXAÇÃO DE DATA PARA ACESSO GRATUITO AO RÁDIO E TELEVISÃO. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Relator: JUIZ ANTÔNIO CÂBRAL DE CASTRO. EMENTA: PEDIDO DE FIXAÇÃO DE DATA PARA ACESSO GRATUITO AO RÁDIO E TELEVISÃO. PERDA DO OBJETO. O acesso ao rádio e à televisão foi feito, voluntariamente, pelo rádio e pelos canais de televisão; na data estipulada pelo TSE. Decretação da perda do objeto, pois o desiderato foi alcançado independentemente da decisão desta Corte Eleitoral. ACÓRDÃO: Os Excelentíssimos Senhores Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por decisão unânime, resolvem julgar prejudicado o pedido de acesso ao rádio e à televisão feito pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, tendo em vista a perda de seu objeto. Participaram do julgamento os Juizes: Luiz Carlos (Presidente), Douglas Evangelista, Marcus Bastos, João Bratti, Paulo Santos e Antônio Cabral (Relator). Macapá-AP, 20 de junho de 1.996. JUIZ LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS (Presidente), JUIZ ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO (Relator), Dr. JOÃO BOSCO DE ARAÚJO FONTES JÚNIOR (Procurador Regional Eleitoral).

Sandra Pilar Sperry Bratti
 Secretária da S.J. / TRE-AP

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 PORTARIA Nº 019/96-GAB

O Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as letras a) e b) da Portaria nº 009/96-GAB de 14/04/96, que passa a ter a seguinte redação:

1. Portaria nº 009/96-GAB de 14/04/96

a) COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
MÁRIO BUZÉBIO MAZUREK	21/06 a 26/06
FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA	27/06 a 01/07

b) COMARCA DE SANTANA

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
SALÓE FERREIRA DA SILVA	20/06 a 26/06

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 1.996

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
 Vice-Presidente/Corregedor-Geral
 de Justiça/TJAP, em Exercício.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 21 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000128-4/1996
IMPETRANTE : JOSEFA DE FATIMA DA SILVA SERIO MARTINS
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AMAPÁ
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO(Ag) No. 000117-11/1996
AGRAVANTE : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNCAO
AGRAVADO : RAMOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
ADVOGADO : ANTONIO CABRAL DE CASTRO
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 05/06/1996
RELAT.(ANT): Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. MARIO GURTEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 20 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CIVIL(Ac ou AMS) No. 0000282-1/1996
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGALZINHO
APELANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
ADVOGADO : GRACA JACQUELINE DA CUNHA LIMA
APELADO : LUIZ GONZAGA PAIVA
ADVOGADO : RUY APOLONHO DE OLIVEIRA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000622-2/1996
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGALZINHO
APELANTE : JOSE HAILTON MIRANDA DE BRITO
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO CESAR AUGUSTO PEREIRA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000623-2/1996
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGALZINHO
APELANTE : JOSUE FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : JOSTMAR DE SOUZA
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000624-2/1996
ORIGEM : 3a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE : JOSE PEREIRA MONTEIRO
ADVOGADO : VALDENIR MARVULLE
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

RECURSO DE OFÍCIO(ROO) No. 0000043-7/1996
ORIGEM : VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPÁ
RECORRENTE : JUIZO DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPÁ
RECORRIDO : RAIMUNDO NIVALDO VIEIRA LOPES
ADVOGADO : JORGE WAGNER COSTA GOMES
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

AGRAVO(Ag) No. 000119-11/1996
AGRAVANTE : CARDOSO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO : GENIVALDO MARVULLI
AGRAVADO : TREM DESPORTIVO CLUBE
ADVOGADO : EDSON JURACY SOARES DA CUNHA
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. MARIO GURTEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 19 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-SECCAO UNICA

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000127-4/1996
IMPETRANTE : CARLOS ALBERTO FERREIRA PIMENTEL
ADVOGADO : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
INFORMANTE : JUIZO DA 2a VARA DE FAMILIA DE MACAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO CESAR AUGUSTO PEREIRA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. MARIO GURTEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 119/96 - CAPITAL

Agravante : CARDOSO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
Advogado : Dr. GENIVALDO MARVULLI
Agravado : TREM DESPORTIVO CLUBE
Advogados : Des. EDSON JURACY SOARES DA CUNHA e BERNARDINHO DE JESUS DOS SANTOS

DESPACHO

"Vistos, etc.

Deixo de atribuir efeito suspensivo ao presente Agravo por não vislumbrar elementos que me convencessem a tanto. Ademais, o agravante também não o solicitou. Intime-se o agravado para respondê-lo no prazo estabelecido pelo Art. 527 inciso III do Código Processual Civil.

Cumpra-se
Macapá, 24.06.96.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Relator

Macapá-AP, 25 de junho 1996.

M^{te} TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais. Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 04/06/1996

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003879/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO INDENIZACAO REPARACAO DANOS
VALOR CAUSA : 45.024,00
REQUERENTE : FRANCISCA DA SILVA NOBRE

REQUERIDO : GERALDO PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003880/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DECLARATORIA-DIVERSOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ABELARDO VAZ BARBOSA
ADVOGADO : JOSE MARIO MANTOVANI
CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001250/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA :
AUTOR : 6a DP
REU : RISONIDE DOS SANTOS E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001251/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : RECEPCAO DOLOSA
OCORRENCIA : OFIC 465/96-DSPCA, 03.06.96
REQUERENTE : DSPCA
REQUERIDO : JEAN BANDEIRA DOS SANTOS E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001234/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CAUTELARES
OCORRENCIA :
AUTOR : FRANCISCO CARLOS DA SILVA PALHETA

DISTRIBUIÇÃO: 00001235/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OFIC 487/96-CF, 03.06.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JULIO AMIRALDO LIMA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00001252/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA
OCORRENCIA :
AUTOR : LIDIANE PAULA CORDEIRO DE OLIVEIRA
REU : IVANISE MOGUEIRA CASTELO

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00003883/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M.A.M. DE L. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003881/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 421,14
REQUERENTE : X.T.C. DOS S.
REQUERIDO : J.T.D. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003882/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : MODIFICACAO DE CLAUSULA DE SEPARACAO
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : J.L. DA S.P. E OUTROS
ADVOGADO : DORIVAL DA COSTA SANTOS

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003884/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : PAULO DA SILVA FERREIRA
REQUERIDO : MARIO LUIZ MARTINS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003885/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIZETE DE JESUS MARQUES
REQUERIDO : MATIAS MACIEL DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003886/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ODILENA FERREIRA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : CRISSIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003887/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA RAIMUNDA DA COSTA
REQUERIDO : MARINALVA GOMES CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003888/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ABINEL OLIVEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : JANE CLAUDIA BARROS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003889/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : JOSE PANTALEAO DA SILVA

REQUERIDO : ANTONIO HERNESTO PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003890/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA SOARES MACHADO
REQUERIDO : MARINEIDE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003891/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
JUIZADO ESPECIAL

REQUERENTE : ANTONIA MARIA SOARES MACHADO
REQUERIDO : WILSON DOS SANTOS ATAIDE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003892/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA SOARES MACHADO
REQUERIDO : ANANETE AMORAS SERRAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003893/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOAO DAS GRACAS DE LIMA CARVALHO E OUTROS
REQUERIDO : EDUARDO MONTEIRO VALADARES E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001236/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VALDINEILSON OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001237/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SEBASTIAO DOS SANTOS LOBO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001238/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RARAMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001239/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IVANILZA NOGUEIRA CASTELO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001240/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE DA SILVA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001241/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001242/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSIEL DE SOUZA MERY
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001243/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IRACILIO MIRANDA MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001244/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLOS ASSIS MACIEL DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001245/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SEVERINO PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001246/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDIMAR FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001247/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCOS ALVES DA TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001248/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
JUIZADO ESPECIAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AUSTREGECILDO DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001249/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JUAREZ DOS SANTOS FARIAS
ADVOGADO :

05/06/96
SANDRO JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR
JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 03/06/1996

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00003825/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : CARMEN DINIZ DA CRUZ
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA-SECRETARIA ADM DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : ADEMAR ANDRADE DINIZ

DISTRIBUICAO: 00003822/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SERRA DO NAVIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JOAQUIM HENRIQUE CAVALCANTE PENANTE E OUTROS
REQUERIDO : JOAO GOMES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003821/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA NANCY PALMEIRIN DE SANTANA
REQUERIDO : ROSA LAIS SILVA DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003847/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DECLARATORIA-DIVERSOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : RAIMUNDO DONATO DE SOUZA
REQUERIDO : MOCIR FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001227/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 369/95-MAZAGAO
ORIGEM : MAZAGAO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MIRANEY BASTOS DE ARAUJO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001232/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : HOMICIDIO CULPOSO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 016/96-6a DP, 05.03.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDUARDO RUFFELL DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00001228/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 135/95-SAO CAETANO DO SUL-SP
ORIGEM : SAO CAETANO DO SUL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IVO LINES

DISTRIBUICAO: 00001231/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 013/96-6a DP, 11.03.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : OSVALDO DO NASCIMENTO

DISTRIBUICAO: 00001224/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : OFIC 475/96-CF, 31.05.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ANTONIO DA SILVA COSTA OU ANTONIO DOS SANTOS COSTA

DISTRIBUICAO: 00001225/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : DENAIS CRIMES PREV.LEI ANTI-TOXICOS
OCORRENCIA : OFIC 378/96-DTE, 02.06.96
AUTOR : DTE
REU : MOISES CARDOZO SANTA ROSA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001229/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 298/94-DIAPIQUE
ORIGEM : DIAPIQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO PAULO DE ALMEIDA

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001233/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 063/95-CP/DD, 05.12.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HELIO NASCIMENTO CORDEIRO E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00003844/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A. DE A.
ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00003845/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : S.S.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00003846/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE PESSOAS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : M.H.B. DOS A.
REQUERIDO : A.P.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003850/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : J.R.A.A. E OUTROS
REQUERIDO : J.R. DA S.A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003820/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.F.F. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003830/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO ANULATORIA
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : A.L. DE L.M.
REQUERIDO : J.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003848/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.T. DO E.S.
REQUERIDO : E.F. DO E.S.
ADVOGADO : FLORENA DA SILVA VALENTE

DISTRIBUICAO: 00003851/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DISSOL. LIO. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : N.T.G.S.
REQUERIDO : J.M.H. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003823/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

ORIGEM : BELEN
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F.S.P.
REQUERIDO : J.B.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003826/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.S.V. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003849/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : R.S. DE A. E OUTROS
REQUERIDO : R. DE A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001223/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JOSE MILTON DE ALMEIDA MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001230/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : EXECUÇÃO PENAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROSELI RAMOS MOREIRA
ADVOGADO :

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUIÇÃO: 00001226/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO GONSALVES PIMENTEL E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003824/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
REQUERENTE : FRANCISCA MARIA FIGUEIREDO GOMES
REQUERIDO : MARINELA COSTA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003827/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CARLOS ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO
REQUERIDO : LUIZ ALBERTO TORRES MARIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003828/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : VALDECI PEREIRA NUNES
REQUERIDO : JANDIRA SARMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003829/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DAS DORES SENA SANTA ANA
REQUERIDO : ROBERTO SENA SANTA ANA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003831/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : NEUZA DA COSTA FARIAS
REQUERIDO : JUCILENE ARAUJO CHAGAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003832/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : OLDAIR CAMPOS SUSSUARANA
REQUERIDO : ELIZABETE SILVA DOS PASSOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003833/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : OLDAIR CAMPOS SUSSUARANA
REQUERIDO : ADONIAS TRAJANO FILHO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003834/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : GRACINDA DE SOUZA LOPES SILVA
REQUERIDO : PAULO SERGIO PEREIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003835/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALESSANDRA VALERIA DOS SANTOS CASTRO
REQUERIDO : ADELMO MORAES SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003836/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALESSANDRA VALERIA DOS SANTOS CASTRO
REQUERIDO : VALDECI MONTEIRO PENA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003837/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : NADIR FERREIRA LAMARAO
REQUERIDO : SOCITEL TELEFONES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003838/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA GORETH DO ROSARIO ALMEIDA
REQUERIDO : RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003839/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE FATIMA NASCIMENTO GAMA
REQUERIDO : MARIA IZABEL MARQUES SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003840/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARLUCIO RICARDO SANTOS CORREA
REQUERIDO : DARDEG DE SOUZA ALEIXO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003841/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
JUIZADO ESPECIAL
REQUERENTE : MIZUEL PEREIRA SANTANA
REQUERIDO : MARIA JOAQUINA LINDO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003842/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PEDRO PAULO DA SILVA
REQUERIDO : EDMILSON ALMEIDA PALHETA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003843/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CLOTILDE RAMOS DOS SANTOS
REQUERIDO : L C PLATON PLANEJ E ENGENHARIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003852/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SANDRA SUELY TIAGO DE SOUZA
REQUERIDO : BRADESCO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003853/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO
REQUERIDO : JOSE OTAVIO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003854/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ACIDELFA PALMEIRIM BARATA
REQUERIDO : JOSE JAMIO CRISPO MAGALHAES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003855/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELIZABETH NUNES MAGNO
REQUERIDO : BRADESCO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003856/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DULCINEA BARBOSA DIAS
REQUERIDO : MULTIBOLSA E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003857/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO ANTAL CARDOZO GUEDES
REQUERIDO : PRODUTA INFORMATICA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003858/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ESTEVAO SOCORRO PENA DE SOUZA
REQUERIDO : ABRASA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003859/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CELINO GARCIA DUARTE
REQUERIDO : FRANCISCO PEREIRA DO CARMO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003860/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CELINO GARCIA DUARTE
REQUERIDO : FRANCISCO GUARESMA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003861/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CELINO GARCIA DUARTE
REQUERIDO : JOSE SEBASTIAO BRITO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003862/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : CELINO GARCIA DUARTE
REQUERIDO : MANUELA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003863/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CELINO GARCIA DUARTE
REQUERIDO : GERALDO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003864/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP

JUIZADO ESPECIAL
REQUERENTE : JOANA DO NASCIMENTO CASTELO
REQUERIDO : ANTONIO CARLOS ROSA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003865/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOANA DA SILVA FERREIRA
REQUERIDO : ROSA MARIA DE PAULA MELO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003866/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOANA DA SILVA FERREIRA
REQUERIDO : JOSE MARIA LIMA PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003867/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOANA DA SILVA FERREIRA
REQUERIDO : ELIAS PANTOJA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003868/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CELINO GARCIA DUARTE
REQUERIDO : DORGEVAL FRANCO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003869/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELIZABETE NUNES SA
REQUERIDO : MARIA BERNADETH PEREIRA DA ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003870/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELIZABETE NUNES SA
REQUERIDO : SILVIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003871/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LENA DOS SANTOS RIBEIRO
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE TANUERO DA LUZ
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003872/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ARLINDO DA SILVA LOBATO
REQUERIDO : JORGE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003873/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LENA DOS SANTOS RIBEIRO
REQUERIDO : RUTECLEIA BRAZAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003874/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R N CARVALHO-ME
REQUERIDO : SEBASTIAO CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003875/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSEW REGINALDO OLEASTRO SOTELO
REQUERIDO : HERODI DA LUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003876/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALACIO CARDOSO CHAVES
REQUERIDO : CELINO GARCIA DUARTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003877/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : HELIO MORAES BATISTA
REQUERIDO : JOAO TEIXEIRA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003876/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP

FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)

REQUERENTE : ANA MARIA MENDES CARVALHO

REQUERIDO : MULTIBOLSA & NEGÓCIOS LTDA

ADVOGADO :

SANTUÁRIO DE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOÃO BRATTI

JUIZ DISTRIBUIDOR

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE TARTARUGALZINHO

EDITAL DE LEILÃO

PRAZO : 30 (Trinta) dias

O Doutor MARCUS VINICIUS GOUVÊA

QUINTAS, MM Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Tartarugalzinho, na forma da lei e no uso das suas atribuições ...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09 de agosto de 1996, às 09:00 horas, na FAZENDA SANTA IZABEL, situada na BR 156, Km 235, neste município de Tartarugalzinho, será levado ao público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 473/91-Ação de Execução, entre partes: CARLOS JOSÉ SOCORRO DA GAMA, exequente e ROSIVALDO NEVES NUNES, executado, a seguir inscrito: 01 (um) Veículo marca CHEVROLET, tipo MONZA, cor prateada, chassi nº 9BGJK11TMMB021802, chapa nº EA2377, ano 1994, veículo bastante danificado após acidente rodoviário, avaliado em R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Fica ROSIVALDO NEVES NUNES (executado), intimado da data designada através deste edital, caso não seja intimado pessoalmente.

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance no valor mínimo ou superior ao da avaliação do bem, que se não alcançar o lance igual ou superior à importância da avaliação, será realizado segundo leilão no dia 02 de setembro de 1996, às 09:00 horas, no mesmo local, onde a Alienação se fará pelo maior lance, desde que não se ofereça preço vil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, *[assinatura]*, (Suzete Machado Souto), Escrivã Judicial, digitei, lavrei e subscrevo.

[assinatura]
Márcus Vinícius Gouvêa Quintas
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA Nº 323/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora MARIA DE NAZARÉ GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Diversos, a serem gozadas no período de 11/07 a 09/08/96.

Converter 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário, com fundamento no Art. 109, § 4º, inciso I, do Diploma Legal acima citado, estipulado para cumpri-lo o período de 11 a 20/07/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 324/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, I e 104, da Lei

Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Oficializar o deslocamento do Promotor de Justiça do Município de Ferreira Gomes/AP, Dr. LUIZ MARCOS DA SILVA, aos Municípios de Mazagão/AP, Tartarugalzinho/AP e Macapá/AP, nos dias 10, 23 e 24/05/96, para atuar em Processos, em vista do impedimento dos Promotores Titulares daquelas Comarcas e atender convocação do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 325/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear a Srª. JOSETELMA TELES DOS ANJOS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Procurador de Justiça, Código MP-DAS-2, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 326/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA, Agente de Polícia, a disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para responder interinamente pelo cargo de Assessor do Procurador-Geral de Estado do Amapá, em virtude das férias do Titular MARCO ANTONIO SILVA DE SOUZA, no período de 01 a 30/07/96.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 327/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor EVANDRO NASCIMENTO DA PONSECA, Agente Administrativo, para responder interinamente pelo cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, em virtude das férias da Titular EUNICE BARBOSA MACÊDO, no período de 08 a 27/07/96.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 328/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I e II e 58, inciso I, letras "f" e "x" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO: o que prescreve

o art. 48 & 2º da Lei Estadual 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

FIXAR em 50% (cinquenta por cento) a gratificação a ser paga a Srª. NILZA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, Funcionária do Extinto Território a disposição do Ministério Público Estadual, a partir do mês de Junho do ano fluente.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 329/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I e II e 58, inciso I, letras "f" e "x" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO: o que prescreve o art. 48 & 2º da Lei Estadual 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

FIXAR em 50% (cinquenta por cento) a gratificação a ser paga a Srª. SALDETE MARIA MARTINS COSTA, funcionária do Extinto Território a disposição do Ministério Público Estadual, a partir do mês de Junho do ano fluente.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 330/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII, e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 18 da Lei nº 0271 de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. PEDRO BAÍA MADUREIRA, para o Cargo Efetivo de Motorista, Grupo Operacional - ADO, Referência - 4, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 18º lugar no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 331/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII, e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 18 da Lei nº 0271 de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSIVALDO CANTUÁRIA QUEIROZ, para o Cargo Efetivo de Motorista, Grupo Operacional - ADO, Referência - 4, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 19º lugar no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 332/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII, e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 18 da Lei nº 0271 de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ELI MENEZES DE OLIVEIRA, para o Cargo Efetivo de Motorista, Grupo Operacional - ADO, Referência - 4, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 20º lugar no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 333/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias ao Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS, Procurador de Justiça, a serem gozadas no período de 01 a 30/07/96.

Converter 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário, com fundamento no art. 109, § 4º, inciso I, do Diploma Legal acima citado, estipulando para cumprí-lo o período de 01 a 10/07/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 334/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao Dr. ERNANDES LOPES PEREIRA, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 01 a 30/07/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 335/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30/07/96, aos Procuradores de Justiça a seguir relacionados:

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇA
MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
FERNANDO LUIS FRANÇA
MARCIO AUGUSTO ALVES
JUDITH GONÇALVES TELES
NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO
JAYME HENRIQUE FERREIRA

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 336/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I e 104, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Drª. ANDRÉA GUEDES GATO, Promotora de Justiça, para deslocar-se até o município de Laranjal do Jari/AP, para atuar como Curadora de Ausentes em Processos daquela Comarca, no período de 17 a 19/06/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 337/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DE NAZARÉ GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Diversos do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 01/07 a 09/08/96.

Converter 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário, de acordo com

o § 1º do artigo 90, da Lei nº 0066/93 estipulando para cumprí-lo o período de 11 a 20/07/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 338/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor EVANDRO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA, Assessor de Comunicação Social, do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 01 a 30/07/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 339/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor CORACY CAMPOS DE SOUZA, Diretor da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 01 a 30/07/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 340/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora ANGELINA DE OLIVEIRA CARÃO, Diretora da Divisão de Contabilidade, do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 15/07 a 13/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 341/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º inciso I e 58, I, letra "h", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. CLENIR MONTEIRO BRAGA, do cargo em comissão de Secretária Executiva de Procurador de Justiça, Código MP-DAS-2, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 342/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28

de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear a Sra. CLENIR MONTEIRO BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Procurador de Justiça, Código MP-DNS-2, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 343/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor BERTOLDO DE SOUZA NOLETO, Motorista, para deslocar-se até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 14 a 24/06/96, a fim de transportar servidores do Ministério Público Estadual aquele Município.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 344/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, I e 104, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar a Drª. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO, Procuradora de Justiça, para deslocar-se até a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da REUNIÃO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA JUNTO AOS TCE's no período de 26 a 29/06/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 345/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, ocupante do cargo em comissão de Diretora da Secretaria de Controle Interno do Ministério Público Estadual, a serem gozadas no período de 03/07 a 01/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 346/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, I, letra "s" 1ª parte, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora GUARACIARA BRITO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão, de Assessora do Corregedor Geral do Ministério Público, no período de 01 a 12/07/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 126/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1996.

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis, às 16:00 (dezois) horas, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na sede social da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, situada à Av. Duque de Caxias, 106, presentes os acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença dos Acionistas; presente também o representante dos Auditores Independentes Ernst Young Auditores Associados, Sr. Aurivaldo Coimbra de Oliveira, CRC nº 9428-S-PA e a Conselheira Fiscal Maria de Fátima Maracahype da Silva, realizou-se cumulativamente na forma do Art. 131, parágrafo único da Lei nº 6.404, de 15.12.76, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, de acordo com anúncios publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Dia, edições dos dias 09, 10 e 11 de abril, respectivamente, conforme exemplares sobre a mesa, com a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos; c) eleger os membros do Conselho Fiscal; d) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal; e) aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de R\$ 21.697.344,34 para R\$ 26.050.432,70; f) alterar o Art. 7º do Estatuto Social, em decorrência da capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social; Escolhido para presidir os trabalhos a Dra. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA, representante da acionista TELEBRÁS, compondo a mesa com o Secretário Sr. REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES, declarou instalada a sessão. Lido o Edital de Convocação pelo Secretário, o Sr. Presidente, iniciando os trabalhos pelos itens a e b da ordem do dia que se encontravam sobre a mesa o Relatório da Administração, a Proposta da Administração e demais Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.95, postos a disposição dos acionistas conforme avisos publicados respectivamente no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Dia, edições dos dias 14, 15 e 18 e 14, 15 e 16 de março de 1996, Solicitando a palavra, o representante da acionista TELEBRÁS submeteu à apreciação e votação dos presentes a PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO RESULTADO, Senhores acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais que regem matéria, a Diretoria da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, atendendo ao que dispõe o Art. 167 da Lei 6.404 de 15.12.76 e de acordo com o Art. 7º do Estatuto Social submeteu à apreciação e aprovação de V. Sas. a presente proposta de Aumento de Capital Social por incorporação de reserva resultante de correção monetária do capital realizado. O capital Subscrito e Integralizado monta atualmente em R\$ 21.697.344,34 (Vinte e Um Milhões Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), dividido em 254.593.582 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Três Mil e Quinhentas e Oitenta e Duas) Ações Ordinárias; 437.781.905 (Quatrocentos e Trinta e Sete Milhões, Setecentos e Oitenta e Um Mil e Novecentas e Cinco) Ações Preferenciais Classe "A"; 24.174.780 (Vinte e Quatro Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Setecentas e Oitenta) Ações Preferenciais Classe "B" e 1.729.440 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentas e Quarenta) Ações Preferenciais Classe "C", todas nominativas, sem valor nominal. Os registros contábeis da sociedade apresentam em 31.12.95 o saldo de R\$ 4.353.088,36 (Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), na conta Reserva de Capital, correspondente a correção monetária do capital realizado. Esta Diretoria propõe a incorporação ao Capital Social do saldo integral no montante de R\$ 4.353.088,36 (Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos) da conta Correção Monetária do Capital Realizado, na forma estabelecida pelo Art. 167 da Lei 6.404/76. Como resultado, o Capital Subscrito e Integralizado passará a ser de R\$ 26.050.432,70 (Vinte e Seis Milhões, Cinquenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos), dividido em 254.593.582 Ações Ordinárias; 437.781.905 Ações Preferenciais Classe "A"; 24.174.780 Ações Preferenciais Classe "B" e 1.729.440 Ações Classe "C", todas nominativas, sem valor nominal. Finalmente esclarece, que a presente capitalização independe do direito de preferência, nos termos da legislação vigente. Macapá, 08 de março de 1996. JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUSA, PRESIDENTE, TAUMATURGO NUNES DA COSTA FILHO - DIRETOR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES e ELSON BENJAMIM DO CARMO - DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. Propôs ainda o representante da TELEBRÁS que sobre os valores dos dividendos acima discriminados, recaia a incidência de encargos financeiros equivalentes à Taxa Referencial - TR, a partir da data de encerramento do exercício, em 31.12.95, até a data fixada para seu efetivo pagamento, que ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de realização desta Assembleia Geral de Acionistas. Dispensada a leitura dos referidos documentos, por serem do pleno conhecimento dos acionistas foram eles submetidos à disposição e, em seguida, à votação, tendo sido aprovados por todos com as abstenções da lei. Passando ao item c da ordem do dia, solicitou a palavra a Sra. MARIA DE NAZARÉ VAZ ARAÚJO DA ROCHA, procuradora do acionista FRANCKLIN ROOSEVELT BRAGA BARROSO, acionista titular de ações preferenciais, para indicar os acionistas MARIA DE NAZARÉ VAZ ARAÚJO DA ROCHA, brasileira, casada, advogada, CIC-MF-076.753.132/91, Carteira de Identidade profissional nº 6841-OAB/PA, Residente à Av. Almirante Barroso, 768, Casa 01, Condomínio Jardim das Acácias, Belém-PA, como membro efetivo do Conselho Fiscal e o Sr. BERNARDO BORGES POMPEU NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC-MF-032.239.812/68, Carteira de Identidade nº 2.674-D CREA/PA, Residente à Rua Uirapuru, 13, Conjunto Almirante Benjamim Sodré, Nova Marabá, Belém-PA, como suplente. Propôs o representante da TELEBRÁS, usando das ações preferenciais desta, votação em separado, em atendimento ao art. 161,

Designar o Dr. JORGE LUÍS CANEZIN, Promotor de Justiça de 3ª entrância, Titular da Promotoria de Justiça da 2ª Vara Cível da Comarca de Macapá-AP, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais da Comarca da Capital, em substituição a Dra. Andréa Guedes Gato, conforme Portaria nº 119/96-CGMP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 1996

JAYME HENRIQUE FERREIRA
Corregedor Geral em exercício

parágrafo quarto, alínea "a" da Lei 6.404/76, para comporem o Conselho Fiscal. Para os demais membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal propôs ainda o representante da TELEBRÁS, fossem eleitos e reeleitos os senhores CLÁUDIO HANONES, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 181.263.407-20, residente à SHIN QI 03, Conj. 06, Casa 17, Brasília-DF, portador da CI nº 2524 OAB/DF, como membro efetivo e o Sr. ROBERTO MAIA TEIXEIRA, brasileiro, casado, Administrador, portador da CI nº 328.414-SSP/DF e do CPF nº 095.949.497-91, residente à QE 34, Conj. C, casa 32, Guarã II-Brasília - DF, como Suplente; Como representantes da Ciset, a Senhora MARIA DE FÁTIMA MARACAHYPE DA SILVA, brasileira, casada, contadora, portadora da CI nº 1.035.632 - SEGUP/PA e do CPF nº 145.529.902-25, residente na Trav. Angustura - Passagem Nossa Senhora das Graças nº 101 - Marco, Belém-PA, como membro efetivo e JORGE CILO DAMASCENO BARRADAS, brasileiro, casado, contador, portador da CI nº 1654221-SEGUP/PA e do CPF nº 029.803.122-15, residente na Av. 25 de setembro, Pass. S. Francisco, 250, Belém-PA, como membro suplente. E como representantes do Tesouro Nacional, indicados pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, na forma do Parágrafo 3º, do Art. 1º do Decreto nº 757, de 19.02.93, os Senhores HENRIQUE BARRADAS SOARES, brasileiro, casado, contador, portador da CI nº 588.785-SEGUP/PA e do CPF nº 004.024.272-20, residente à Av. Conselheiro Furtado nº 1788, Apr. 902-Belém-PA, como membro efetivo e WALDEMAR ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador da CI nº 0192530-SESEG/AM/PA, CPF nº 034.697.272-87, residente à Rua 3, Casa 91, C.J. Pedro Teixeira I, Ananindeua-PA, como membro suplente, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1997, considerando que nenhum dos eleitos incorrem nas proibições do art. 38, da Lei nº 6.404/76. As propostas foram aprovadas pelos presentes. Em seguida, passando ao item d da ordem do dia, o Presidente da Mesa propôs, como representante da TELEBRÁS, que a remuneração dos membros da Diretoria seja efetuada nos valores fixados pela legislação em vigor em atos ou em decisões do Exmo. Sr. Presidente da República e órgãos do Poder Executivo que tenham atribuição para sua fixação adaptando-se no curso do exercício social essa remuneração, de forma a atender as variações decorrentes dos referidos atos e determinações governamentais, observado o limite remuneratório fixado pelo Decreto nº 753, de 16.02.93 e pela Lei nº 8.852, de 04.02.94. Para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, o representante da acionista majoritária TELEBRÁS propõe que a remuneração seja fixada em 20% e 10%, respectivamente, da remuneração média da Diretoria da Empresa, desde que os titulares não se enquadrem na situação prevista na Lei nº 7.733, de 14.02.89. As propostas foram aprovadas. Em seguida, atendendo ao item e da ordem do dia, lembrou o Presidente que, nos termos do Art. 167 da Lei nº 6.404/76, tornava-se necessário apreciar a Proposta da Administração, devidamente submetida ao Conselho Fiscal, no sentido da capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de R\$ 4.353.088,36 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), mediante o aumento do capital social de R\$ 21.697.344,34 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 26.050.432,70 (vinte e seis milhões, cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), sem emissão de novas ações, o que também mereceu aprovação dos acionistas presentes. Passando ao item f da ordem do dia, lembrou o Sr. Presidente da necessidade de proceder a alteração da redação do Art. 7º do Estatuto Social, em decorrência da capitalização e da incorporação de reservas ora aprovadas, propondo passe ele a ter a seguinte redação: "Art. 7º - O Capital Social ou Subscrito, totalmente integralizado é de R\$ 26.050.432,70 (vinte e seis milhões, cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos) dividido em 254.593.582 Ações Ordinárias e 463.686.125 Ações Preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal." Submetida à discussão e votação, foi essa matéria aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão para lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada pelos presentes; foi devidamente assinada.

CELIA CRISTINA BRAGA DE LIMA
Presidente da AGE/AGO
TELEBRÁS S/A

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
Secretário

Declaro ser esta cópia fiel transcrita no Livro próprio.
Macapá, 15 de abril de 1996.

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o nº 1.07

Macapá,

Ronaldo Gomes Rodrigues
Secretário Geral - JUCAP

Órgãos Federais

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá-CPAF - Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento das empresas do ramo, que às 10:00 horas do dia 10/07/96, receberá na Sede do Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF/AMAPÁ, sito à rodovia Juscelino Kubitschek, km 05, documentos de habilitação e propostas para a Prestação de Serviços de Vigilância Armada.

O Edital da presente Tomada de Preços, contendo as especificações e elementos necessários a habilitação e formulação de propostas será fornecido na Sede do Centro em horário comercial.

A Comissão

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CLOVIS COSTA DE ALMEIDA e ADRIANA FAÇANHA DA SILVA.

Ele é filho de Benedito Moreira de Almeida e de Maria Costa de Almeida.

Ela é filha de Augusto Wanderley Aragão da Silva e de Maria de Nazaré Façanha da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 25 de junho de 1996
SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

Partido Socialista Brasileiro-PSB- Amapá

Edital de Convocação,

A Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro - PSB, do município de Macapá, vem nos termos da Resolução I-96 do

Diretório Nacional do Estatuto Partidário pelo presente Edital, convocar todos os filiados para o recadastramento ficando assim, em dias com as suas obrigações partidárias e apto a participar do Congresso Municipal que acontecerá dia 30 do corrente mês na sede do Ypiranga Clube: O local do recadastramento é a sede do PSB, à Rua: Eliezer Levi com a Rua: Pedro Manoel da Nobrega nº 903, Bairro Lagunho, diariamente:

Atenciosamente,

CLAUDIO PINHO SANTANA

Presidente da Municipal de Macapá